



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2373, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **JEAN MURIEL RODRIGUES ARAUJO**, matrícula nº **1405624-01**, CPF nº 560.931.101-25, do cargo, em comissão, *de Supervisor Administrativo III - Supervisão Administrativa de Feiras, símbolo CDI-3*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2374, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear WILSON OLIVEIRA SANTOS**, CPF nº 262.652.811-00, para exercer o cargo, em comissão, *de Supervisor Administrativo III - Supervisão Administrativa de Feiras, símbolo CDI-3*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2375, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia as entidades eleitas para compor o Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, o disposto no §2º do art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e os artigos 4º e 12 da Lei Municipal nº 8.088, de 10 de janeiro de 2002, e,

Considerando, a eleição das entidades em processo eleitoral iniciado na 10ª Conferência Municipal de Saúde, concluído e aprovado pela 243ª Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, mediante a Resolução nº 128/2019 – CMS, publicada no Diário Oficial do Município, em 28 de maio de 2019, bem como o contido no Processo nº 7.889.718-0/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, para o mandato de 02 (dois) anos, as seguintes entidades eleitas na 10ª Conferência Municipal de Saúde, e aprovadas pela Resolução nº 128/2019 – CMS:

I – SEGMENTO USUÁRIO

a) Entidades Titulares:

1. Movimento e Ação Instituto
2. Associação Grupo Aids: Apoio, Vida, Esperança - AAVE
3. Conferência dos Religiosos do Brasil – CRB
4. Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado de Goiás – SINTESGO
5. Associação Luta e Defesa da Moradia – ALDM
6. Instituto Cerrado Nativo
7. Associação Parkinson Goiás – ASPARK-GO
8. Sindicato dos Professores do Estado de Goiás – SINPRO GOIAS
9. Associação Goiana de Diabéticos
10. Associação dos Moradores da Vila Isaura e do Jd Xavier – AMOVIJAX
11. Centro Popular da Mulher do Estado de Goiás – CPM/UBM-GO
12. Grupo de Pacientes Artríticos de Goiás – GRUPAGO
13. Instituto Viver Melhor – IVM
14. União Estadual por Moradia Popular do Estado de Goiás – UEMPGO
15. Associação Brasileira de Alzheimer e Doenças Similares – ABRAZ
16. Associação Tio Cleobaldo



PREFEITURA DE GOIÂNIA

b) Entidades Suplentes:

1. Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB
2. INTERSINDICAL - Central da Classe Trabalhadora
3. Central Única dos Trabalhadores - CUT
4. Associação de Usuários do Serviço de Saúde Mental do Estado de Goiás – AUSSM
5. Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia - ABRALE
6. Central de Movimentos Populares de Goiás – CMP/GO
7. ONG Mestra – Mulheres Empreendedoras Solidárias Trabalhadoras Responsáveis Atuantes
8. Associação de Educação, Cultura e Cidadania - ADEC
9. Sindicato dos Trabalhadores Técnico – Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Superior do Estado de Goiás – SINT-IFESGO
10. Associação dos Portadores do Câncer de Mama HC UFG – APCAM
11. Instituto Dominicano de Justiça e Paz do Brasil Frei Antônio Montesino

II – SEGMENTO TRABALHADOR

a) Entidades Titulares:

1. Sindicato dos Enfermeiros de Goiás – SIEG
2. Sindicato dos Odontologistas no Estado de Goiás – SOEGO
3. Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde do Estado de Goiás – SINDSAUDE/GO
4. Associação Brasileira dos Enfermeiros Acupunturistas e Enfermeiros de Práticas Integrativas – ABENAH
5. Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 19ª Região
6. Sindicato das (os) Técnicas(os) e Auxiliares em Saúde Bucal do Estado de Goiás – SINTASB – GO
7. Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Estado de Goiás – SINDACSE-GO
8. Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência nos Estados de GO/TO – SINTFESP GO/TO

b) Entidades Suplentes:

1. Associação Brasileira de Enfermagem – ABEN/GO
2. Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – SINTSEP/GO
3. Conselho Regional de Enfermagem de Goiás – COREN/GO

III – SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR

a) Entidades Titulares - Gestor:

1. Secretaria Municipal de Saúde – SMS
2. Ministério da Saúde

b) Entidades Titulares - Prestador:

1. Hospital das Clínicas – HC
2. Universidade Federal de Goiás – UFG



PREFEITURA DE GOIÂNIA

3. Associação de Combate ao Câncer no Estado de Goiás – ACCG – Hospital Araújo Jorge
4. Sindicato dos Laboratórios de Análises e Bancos de Sangue no Estado de Goiás – SINDLAB/GO

c) Entidades Suplentes – Prestador/Gestor

1. Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH
2. Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Parágrafo único. Cabe aos membros representantes das entidades nomeadas exercerem suas funções até a realização da próxima Conferência Municipal de Saúde, não havendo restrições para recondução por períodos sucessivos, nos termos do art. 7º, da Lei nº 8.088/2002.

Art. 2º A função de membro do Conselho Municipal de Saúde é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º Os membros suplentes e os representantes das Entidades não designados neste Decreto, serão nomeados posteriormente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2376, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **LEIDES CARDOSO GOMES VAZ**, matrícula nº **999407-01**, CPF nº 456.019.331-20, do cargo, em comissão, *de Gerente do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2377, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **KELLY CHRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 198072-09, CPF nº 633.794.141-15, do cargo, em comissão, de *Gerente de Assistência à Saúde e Social aos Servidores, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Assistência à Saúde do Servidor, do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **tudo a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2378, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ADRIANA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 497509, CPF nº 387.863.621-00, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo III – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Noroeste, símbolo FC-SAÚDE-2, da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, símbolo CDI-1*, daquela Secretaria, tudo **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2379, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica *ratificada a nomeação* dos membros da Comissão de Projetos Culturais – CPC, constantes do **Decreto nº. 1.749, de 17 de julho de 2019**, conforme abaixo especificado, que embora tenham tomado posse junto àquela Comissão, não formalizaram o cadastro perante a Secretaria Municipal de Administração:

“Art. 1º ...

(...)

e) EDELWEISS VIEIRA PREGO – CPF nº 530.682.111-15;

(...)

g) TEÍSA VAZ SAMPAIO ROSA – CPF nº 663.952.401-53;

(...)

k) ROSE MARY DA SILVA ZAQUIA – CPF nº 290.463.001-53.

(...).”NR

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2380, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar VERALICE MARIA DE JESUS, matrícula nº 717126**, CPF nº 280.245.671-72, para exercer a função de confiança de *Secretária Geral da Escola Municipal Francisco Bibiano de Carvalho, símbolo FGSG-III*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 1º de outubro de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2381, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 7.649.115-1/2018, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, a servidora **MARIA LAZARA ROSA DE JESUS MELO**, matrícula n.º **411680-01**, do cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “I”, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **retroagindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2382, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.981.751-1/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **MÁRCIA ELISA ANDRADE LOURENÇO**, matrícula nº 459577, CPF nº 437.777.831-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, cedida ao Governo do Estado de Goiás, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2383, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **NATALIA PAULA SOUSA**, matrícula nº. **1402200-01**, CPF nº. 701.458.371-90, do cargo, em comissão, de *Assessora Especial II*, símbolo *AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 14 de agosto de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2384, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º. 7.958.251-4/2019, e Parecer n.º. 0475/2019 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 073, de 12 de janeiro de 2018**, que concedeu aposentadoria em favor da servidora **Márcia do Socorro Nogueira, matrícula n.º. 257192-01**, portadora do CPF/MF de n.º. 355.555.721-15, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”**, na parte relativa ao **“Padrão”**, para *considerar como sendo: Padrão “L”*, bem como na parte relativa aos proventos para *considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas: Vencimento: R\$ 3.181,62* (três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 1.908,97** (hum mil, novecentos e oito reais e noventa e sete centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 954,49** (novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2385, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º. 7.982.433-0/2019, e Parecer n.º. 0499/2019 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE retificar o Decreto n.º. 914, de 15 de março de 2019**, que concedeu aposentadoria em favor da servidora **Ana Patrícia de Castro Rebelo Rios, matrícula n.º. 223883-01**, portadora do CPF/MF de n.º. 440.416.081-04, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”**, na parte relativa ao **“Padrão”**, para *considerar como sendo: Padrão “L”*, bem como na parte relativa aos proventos para *considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas: Vencimento: R\$ 3.314,30* (três mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.657,15** (hum mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 994,29** (novecentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2386, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º. 7.805.858-7/2019, e Parecer de Verificação Interna n.º. 0498/2019 - CEP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 2461, de 03 de dezembro de 2018**, que concedeu aposentadoria em favor de **Lucivania Marques de Padua**, CPF n.º. **422.595.501-00**, matrícula n.º. **210080-01**, no cargo de **Auditor Fiscal de Posturas, C41, Padrão “J”**, na parte relativa ao **Padrão**, para *considerar como sendo: Padrão “L”*, bem como na parte relativa aos proventos para considerar como: **Vencimento: R\$ 3.166,06** (três mil cento e sessenta e seis reais e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.583,03** (um mil quinhentos e oitenta e três reais e três centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%: R\$ 791,51** (setecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos); **Adicional de Produtividade Fiscal: R\$ 6.332,12** (seis mil trezentos e trinta e dois reais e doze centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 2.496,07** (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sete centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2387, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Concede Progressões Horizontais aos servidores do magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada na *Ação de Revisão de Enquadramento* nº 200604138452 e *Ação de Cumprimento de Sentença* nº 0413845.45.2006.8.09.0051, do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 80283644/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificadas as **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, outorgadas através do Decreto nº 3234, de 30 de dezembro de 2016, Decreto nº 1058, de 01 de abril de 2019, e Decreto nº 1662, de 03 de julho de 2019, para os servidores relacionados no Anexo Único deste ato, a partir das datas especificadas, permanecendo inalterados os demais dados.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2387 /2019

Decreto	Nome	Matrícula	Cargo	Referência		A partir de
				De	Para	
Decreto nº 3234/2016	MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	277886-01	PE II	J	K	01/09/2014
Decreto nº 1058/2019	MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	277886-01	PE II	K	L	01/09/2016
Decreto nº 1662/2019	MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	277886-01	PE II	L	M	01/09/2018

Decreto	Nome	Matrícula	Cargo	Referência		A partir de
				De	Para	
Decreto nº 3234/2016	NEIVALDO LUCIO ROSA DE OLIVEIRA	184578-01	PE II	I	J	01/09/2014
Decreto nº 1058/2019	NEIVALDO LUCIO ROSA DE OLIVEIRA	184578-01	PE II	J	K	01/09/2016



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2388, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Concede Progressões Horizontais ao servidor do magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada na *Ação de Revisão de Enquadramento* nº 84150.12.2012.8.09.0051, do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 80091401/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para o servidor relacionado no Anexo Único deste ato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2388 /2019

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
GIOVANNI BOSCO AZEREDO PECLAT	206377-01	01/02/1996	04	Profissional de Educação III
		01/02/1997	05	
		01/02/1998	06	
		01/02/1999	07	
		01/02/2000	08	
		05/08/2000	D	Profissional de Educação II
		05/08/2001	E	
		01/09/2004	F	
		01/09/2008	G	
		01/09/2010	H	
		01/09/2012	I	
		01/09/2014	J	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2389, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Concede Progressões Horizontais a servidora do magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada na *Ação de Revisão de Enquadramento* nº 52235-42.2012.8.09.0051, do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 80233990/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora relacionada no Anexo Único deste ato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2389 /2019

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
ELIET SANTOS LIRA	46647-01	01/02/1996	39	Profissional de Educação I
		01/02/1997	40	
		01/02/1998	41	
		01/02/1999	42	
		01/02/2000	43	
		05/08/2000	Q	
		05/08/2001	R	
		01/10/2002	S	Profissional de Educação II
		01/10/2003	S	
		01/09/2004	T	

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
ELIET SANTOS LIRA	46647-02	01/02/1996	21	Profissional de Educação I
		01/02/1997	22	
		01/02/1998	23	
		01/02/1999	24	
		01/02/2000	25	
		05/08/2000	I	
		05/08/2001	J	
		01/10/2002	K	
		01/10/2003	L	
		01/09/2004	M	
		01/09/2006	N	
		01/09/2008	O	
				01/09/2010



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2390, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Concede Progressão Horizontal aos Servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 13 e 14, da Lei nº 8.916, de 02 de junho de 2010, bem como as informações contidas no Processo Administrativo nº 7.952.417-4/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão na Carreira** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para as **Referências** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidos os **Graus** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO Nº 2390 /2019

Conceder as seguintes Progressões												
Nº	Matrícula		Nome	REF	A partir de	REF	A Partir de	REF	A partir de	REF	A Partir de	Processo
1	480010	1	ABIMAEI CARDOSO DE SOUSA	F	01/05/2012	G	01/05/2016	_	_	_	_	78356260
2	713953	1	ADRIANA SILVA PEIXOTO	G	01/05/2018	_	_	_	_	_	_	78139552
3	918423	1	ALESSANDRA NOGUEIRA DE SOUSA SANTOS	D	04/05/2016	E	04/05/2018	_	_	_	_	78480505
4	940445	1	ALINE MARIA SOARES ALVES DO PRADO	E	01/05/2018	_	_	_	_	_	_	74413170
5	540790	1	ALZIRA FONSECA ARAUJO	I	01/05/2018	_	_	_	_	_	_	79005673
6	911208	1	ANA CLAUDIA PEREIRA FRAGA	D	22/09/2018	_	_	_	_	_	_	42605425
7	693847	2	ANA FLÁVIA DA SILVA	F	01/05/2018	_	_	_	_	_	_	50808386
8	936839	1	ANDRE DE OLIVEIRA SANTANA	C	06/11/2018	_	_	_	_	_	_	78594136
9	890782	1	ANDRE LUIZ HONÓRIO DOS SANTOS	F	01/05/2018	_	_	_	_	_	_	79630021
10	419621	1	ANDREIA ALVES BEZERRA	C	07/10/2017	_	_	_	_	_	_	79176915
11	538930	1	ANDREIA FERNANDES PIMENTA	I	01/05/2018	_	_	_	_	_	_	_
12	899933	1	ANDREIA PEREIRA	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	_	_	_	79441678
13	103861	3	APARECIDO JOSE DE OLIVEIRA	F	01/05/2016	G	01/05/2018	_	_	_	_	78780703
14	485160	1	BEATRIZ ARAUJO AFONSO	I	01/05/2018	_	_	_	_	_	_	74478425
15	440132	1	BENILTO SEBASTIAO DA SILVA	J	01/05/2018	_	_	_	_	_	_	78545798
16	974722	1	CARMEN CALAZANS DA SILVA	E	01/05/2018	_	_	_	_	_	_	79877115
17	888290	1	CARMEN REGINA CADORE TONDOLO	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	_	_	_	79148580
18	1093460	1	CARMEN SOCORRO DE ARAUJO MONTEIRO	D	04/07/2017	_	_	_	_	_	_	78331062
19	863467	1	CAROLINA BORGES BASILIO	C	01/05/2012	D	27/05/2016	E	12/06/2018	_	_	70799545
20	907987	1	CHEILA MARQUES CAMBRAIA	E	01/05/2016	F	20/07/2018	_	_	_	_	78893141
21	860760	1	CINTIA CAUHY FAGGIONI DINIZ	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	_	_	_	78219939
22	757659	1	CLAUDIA REGINA DA SILVA LUZ	C	01/05/2012	D	01/06/2018	_	_	_	_	78926571



PREFEITURA DE GOIÂNIA

23	596990	2	CLAUDIO TAVARES DE SILVEIRA SOUSA	G	01/05/2016	H	01/05/2018	_	_	_	_	78586176
24	596990	5	CLAUDIO TAVARES DE SILVEIRA SOUSA	B	06/06/2015	C	06/06/2017	_	_	_	_	78586176
25	1005634	1	CLEMILDA SOARES DE SOUZA REZIO	E	01/05/2018	_	_	_	_	_	_	78337371
26	596205	3	CRISTIANE DA COSTA CUNHA	C	26/08/2017	_	_	_	_	_	_	73333806
27	691615	1	CRISTIANE RIBEIRO DE LIMA	E	01/05/2016	F	04/05/2018	_	_	_	_	79028401
28	856665	1	CRISTIANO RODRIGUES DE MORAES	F	01/05/2018	_	_	_	_	_	_	78228482
29	403008	1	DARCI CARDOSO DOS SANTOS	J	21/08/2018	_	_	_	_	_	_	78204729
30	440531	1	DAYSE VIEIRA SANTOS BARBOSA	H	01/05/2016	I	01/05/2018	_	_	_	_	78788925
31	538280	1	DENISE MARINHO BORGES	G	16/07/2016	_	_	_	_	_	_	68402921
32	480118	3	DINA DE FREITAS DA SILVA	E	08/07/2018	_	_	_	_	_	_	78370700
33	539511	1	DIVINA FERREIRA LIMA	H	13/05/2016	I	17/05/2018	_	_	_	_	63738557
34	1157310	1	DYLLENE MORAIS LOPES	D	14/12/2018	_	_	_	_	_	_	75116888
35	446165	2	EDLA MARIA SANTIAGO LEONARDO	F	01/05/2018	_	_	_	_	_	_	71990231
36	446165	3	EDLA MARIA SANTIAGO LEONARDO	F	01/05/2018	_	_	_	_	_	_	71990231
37	786470	2	EDLENI DO SOCORRO JESUS PINHEIRO	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	_	_	_	78137037
38	970034	1	ELISANGELA ALVES DA SILVA SOARES	E	14/05/2018	_	_	_	_	_	_	75386214
39	581585	1	ELISANGELA ALVES DE MORAIS	F	01/05/2014	G	01/05/2016	H	01/06/2018	_	_	57508531
40	433861	2	ELIZABETH PIRES SANTOS	C	18/09/2017	_	_	_	_	_	_	78630108
41	1146556	1	ELIZANGELA NAVES GONTIJO	D	30/11/2018	_	_	_	_	_	_	63847011
42	977977	1	ELIZANNI PEREIRA BARBOSA	E	01/05/2018	_	_	_	_	_	_	78235161
43	538426	1	ELSON EDUARDO NOVAIS GONÇALVES DE ANDRADE	I	01/05/2018	_	_	_	_	_	_	78438703
44	1108441	1	EMERSON NOLETO SILVA	C	04/10/2015	D	04/10/2017	_	_	_	_	78334037
45	581453	1	ERICA PEREIRA DE SOUSA E SILVA	G	01/05/2016	H	01/05/2018	_	_	_	_	78805692
46	1210637	1	ERIKA FERNANDES VIANA	C	13/09/2017	_	_	_	_	_	_	78211806
47	823970	1	EURIFABIA MIGUEL DE JESUS MANSO LIMA	C	04/06/2017	_	_	_	_	_	_	79344206
48	563889	1	EVA RODRIGUES DE SOUZA DONIZETE	G	01/05/2016	H	01/05/2018	_	_	_	_	78348399
49	403130	1	FABIANA DO CARMO LIMA	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	_	_	_	78399945



PREFEITURA DE GOIÂNIA

50	967556	2	FABIO MOTA DOS SANTOS	C	11/12/2016	D	11/12/2018	_	_	_	_	78547201
51	714712	1	FABRICIA BARBOSA DE MORAIS	G	01/05/2018	_	_	_	_	_	_	49699701
52	1006347	1	FABRICIO LUCIO DA SILVA	D	01/05/2016	E	01/05/2018	_	_	_	_	78169842
53	648019	1	FABRICIO MENESES DE OLIVEIRA	F	01/05/2016	G	01/05/2018	_	_	_	_	78232421
54	437433	2	FLAVIA DE CASTRO SANTANA	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	_	_	_	79547549
55	910090	1	FLAVIA MONIQUE PEREIRA	E	08/05/2016	F	08/05/2018	_	_	_	_	78647558
56	895121	1	FLUVIA APARECIDA DE RESENDE	F	01/05/2018	_	_	_	_	_	_	70359065
57	1100700	1	GISLEIA CASTRO DA SILVA BORGES	D	24/08/2017	_	_	_	_	_	_	65973928
58	662763	2	GLAYDSON JERONIMO DA SILVA	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	_	_	_	66529576
59	768391	2	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA E RIBEIRO	C	01/05/2014	D	01/05/2016	E	01/05/2018	_	_	78768487
60	979007	2	GUSTAVO HENRIQUE LEIN	D	12/12/2018	_	_	_	_	_	_	78378204
61	582425	1	HUMBERTO CARLOS BORGES	H	01/05/2018	_	_	_	_	_	_	78519258
62	480258	1	ISABEL MADALENA DE SOUZA TRINDADE	I	01/05/2018	_	_	_	_	_	_	78378263
63	542474	3	ITALO ROCHA DA SILVA ARAUJO	E	13/05/2016	F	13/05/2018	_	_	_	_	78710799
64	860239	1	IVANI FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	E	02/05/2016	F	02/05/2018	_	_	_	_	79971995
65	970301	1	IVONE SOUZA DE ARAUJO	D	01/05/2016	E	01/05/2018	_	_	_	_	60781265
66	1209582	1	IZAURA ALESSANDRA PAULA AMARAL	C	24/09/2017	_	_	_	_	_	_	78340029
67	1209582	1	IZAURA ALESSANDRA PAULA AMARAL	C	24/09/2017	_	_	_	_	_	_	78994894
68	1091069	1	JADER CLEMENTE SOARES	D	18/06/2018	_	_	_	_	_	_	78567643
69	301515	1	JAIME FERREIRA CAMARA	L	01/05/2018	_	_	_	_	_	_	74998402
70	414140	2	JEOVAIR DE OLIVEIRA ROCHA	D	27/08/2017	_	_	_	_	_	_	79219827
71	671162	1	JOANA DARC DOS SANTOS SOUSA	D	01/05/2016	E	01/05/2018	_	_	_	_	78185040
72	699977	2	JOAO PACHECO CARVALHO JUNIOR	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	_	_	_	62176458
73	221724	1	JOSE AUGUSTO MILHOMEM DA MOTA	L	01/05/2016	M	01/05/2018	_	_	_	_	64222856
74	220817	1	JOSE CARRIJO BROM	L	01/05/2016	M	01/11/2018	_	_	_	_	64097954
75	85456	1	JOSE MARIA PEREIRA	L	01/05/2018	_	_	_	_	_	_	79357642
76	1100351	1	JOSI ANNY ANTUNES BRANDAO	D	18/08/2017	_	_	_	_	_	_	78236426



PREFEITURA DE GOIÂNIA

77	1080407	1	JULIANA CAETANO BARRETO	C	23/09/2018	_	_	_	_	_	_	78186607
78	949329	2	JULIANA DOS SANTOS ALMEIDA	C	26/10/2017	_	_	_	_	_	_	79529729
79	865400	3	JULIANA GOUVEIA NAKAMURA	C	23/09/2018	_	_	_	_	_	_	78187573
80	537179	1	JULLES CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	I	01/05/2018	_	_	_	_	_	_	78242001
81	985791	1	KATIA APARECIDA GOMES MARTINS	C	01/05/2014	D	12/11/2017	_	_	_	_	78352736
82	904589	1	KELMA ADRIANA DE OLIVEIRA BRAGA PEREIRA	C	01/05/2012	D	02/05/2018	_	_	_	_	78455519
83	540331	1	KENIA BORGES LOURA	E	17/05/2016	F	17/06/2018	_	_	_	_	78108614
84	540331	1	KENIA BORGES LOURA DE OLIVEIRA	E	17/06/2016	F	05/07/2018	_	_	_	_	78108614
85	770566	3	LAQUIME DA SILVA PRADO NETA	C	22/09/2018	_	_	_	_	_	_	79871460
86	970883	1	LARISSA OLIVEIRA ROCHA VILEFORT	E	01/05/2018	_	_	_	_	_	_	63480649
87	978078	1	LEILA BORGES MANSO	D	05/05/2017	E	05/05/2019	_	_	_	_	78393505
88	714690	1	LEILA MARIA DE SOUSA	F	03/05/2016	G	04/05/2018	_	_	_	_	79148504
89	735418	1	LEONARDO ESSADO RIOS	F	01/05/2018	_	_	_	_	_	_	78235560
90	534633	1	LIDIA CRISTINA VIEIRA	H	01/05/2016	I	01/05/2018	_	_	_	_	72293983
91	976032	1	LIDIA MARIA DE CARVALHO SANTANA PORTES	E	01/05/2018	_	_	_	_	_	_	78368357
92	734861	1	LIGIA HELIMAR SARITA SANTOS	D	18/05/2012	E	18/05/2014	F	18/05/2016	G	18/05/2018	44325161
93	968226	1	LILIA GOMES DOS SANTOS	E	02/05/2018	_	_	_	_	_	_	78512725
94	689912	1	LIVIA LENA DE ASSIS SOUZA	F	02/05/2016	G	05/05/2018	_	_	_	_	78339241
95	440116	1	LORENA BAIA DE OLIVEIRA ALENCAR	J	01/05/2018	_	_	_	_	_	_	78610441
96	1210084	1	LORENA RODRIGUES LOUREIRO	C	20/09/2017	_	_	_	_	_	_	74077391
97	631370	1	LUCIANA BORGES DA SILVEIRA SANTANA	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	_	_	_	78980061
98	969214	1	LUCIANO ERNESTO DE LIMA	D	01/05/2016	E	01/05/2018	_	_	_	_	79181854
99	900419	1	LUCILENE MOREIRA DE FREITAS	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	_	_	_	66471772
100	695084	1	LUCIRENE MARQUES DA SILVA OLIVEIRA	D	01/05/2012	E	03/05/2014	F	07/05/2016	G	07/05/2018	73123615
101	979287	1	LUDYMILLA FERREIRA MAGALHAES	D	01/05/2016	E	01/05/2018	_	_	_	_	79752037
102	293032	1	LURDES MARIA DE JESUS SILVA	K	01/05/2016	L	01/05/2018	_	_	_	_	75041349
103	445240	2	MARCELO RODRIGUES PACIFICO	G	01/05/2016	H	01/05/2018	_	_	_	_	79188794



PREFEITURA DE GOIÂNIA

104	241270	1	MARCIA VALDOMIRA SILVA TEIXEIRA	M	01/05/2018	_	_	_	_	_	70797020
105	565458	1	MARCOS FRANCISCO BARBOSA	G	01/05/2016	H	01/05/2018	_	_	_	78404329
106	910910	1	MARIA APARECIDA DE SOUZA E SILVA CARMO	F	01/05/2018	_	_	_	_	_	63261106
107	567027	1	MARIA DE SOUZA ALVES	H	01/05/2018	_	_	_	_	_	74761569
108	564052	1	MARIA FELIX DE MIRANDA	H	01/05/2018	_	_	_	_	_	78337281
109	972029	1	MARIA MADALENA DE SOUSA ROCHA	D	01/05/2016	E	01/05/2018	_	_	_	78208490
110	468886	2	MARIA SUELI BARBOSA DOS REIS	J	16/08/2018	_	_	_	_	_	79176401
111	208639	1	MARILDA BEATRIZ MACHADO	L	01/05/2018	_	_	_	_	_	78219556
112	89540	1	MARINEIDE DE JESUS MADEIRA	L	01/05/2018	_	_	_	_	_	63467596
113	903582	1	MARIZETE CAMILO DA SILVA	F	01/05/2018	_	_	_	_	_	72674545
114	633011	1	MAX PAULINO DO NASCIMENTO	H	13/08/2018	_	_	_	_	_	78204079
115	865044	1	MAYRA FREITAS STORTI	F	01/05/2018	_	_	_	_	_	51531299
116	692581	2	NARA DE OLIVEIRA MANSUR	C	29/09/2018	_	_	_	_	_	78158565
117	720763	1	NARA FRANCELY PIRES	E	01/05/2014	F	01/05/2016	G	01/05/2018	_	76463565
118	903639	1	NARA GRAZIELLE PEIXOTO COSTA	E	01/05/2016	F	08/05/2018	_	_	_	79668150
119	272167	3	NEUDA ALVES FRAGA	C	03/12/2016	D	03/12/2018	_	_	_	78314176
120	567574	2	NORANEY NATIVIDADE GOMES	E	01/05/2018	_	_	_	_	_	78221631
121	946001	1	PATRICIA KARLA VILARINHO SANTANA RIBEIRO	C	04/06/2017	_	_	_	_	_	78436077
122	839060	1	PATRICIA MARIA DA SILVEIRA	E	01/05/2018	_	_	_	_	_	78830794
123	892394	2	PATRICIA PASSOS DA SILVA	C	01/08/2017	_	_	_	_	_	77454527
124	587559	1	PRISCILA ELENA RODRIGUES	H	01/05/2018	_	_	_	_	_	65218917
125	953750	1	PRISCILLA ASSUNCAO DE SOUZA	E	01/05/2018	_	_	_	_	_	78574623
126	979813	1	RACHEL DE CARVALHO E FRANCO	E	01/05/2018	_	_	_	_	_	73265142
127	616753	1	RENATA DE MENDONCA GRATAO	G	01/05/2016	H	01/05/2018	_	_	_	78243872
128	980536	1	RENATA DOURADO CARNEIRO DE CASTRO	E	01/05/2018	_	_	_	_	_	78140470
129	580163	1	RENATA TEIXEIRA ZAIDEN	H	01/05/2018	_	_	_	_	_	52531942
130	102778	1	ROBERTO ZONTA	C	24/09/2018	_	_	_	_	_	78249919



PREFEITURA DE GOIÂNIA

131	1061267	1	RODRIGO DE SOUZA CASTRO	C	10/09/2018	_	_	_	_	_	78435836
132	898970	1	RODRIGO DE SOUZA PRADO	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	_	_	72294041
133	223913	1	ROSANA RIBEIRO MONTEFUSCO	L	01/05/2016	M	01/05/2018	_	_	_	78767235
134	1091590	1	ROSANGELA DA SILVA	D	01/07/2017	_	_	_	_	_	78242388
135	586412	2	ROSEMARY KIYOKO ASAI GOULART	H	01/05/2018	_	_	_	_	_	78209321
136	1211153	1	ROZALIA ALVES DE OLIVEIRA	C	17/09/2017	_	_	_	_	_	74988351
137	1091409	1	SALETE DO ESPIRITO SANTO MARCAL	D	30/10/2017	_	_	_	_	_	78582855
138	910066	1	SANDRA DE FATIMA CARDOSO AZEVEDO	F	01/05/2018	_	_	_	_	_	78339047
139	467820	2	SANDRA MARA NUNES COSTA SOUZA	E	01/05/2016	_	_	_	_	_	79206024
140	1147714	1	SANDRINA MAGALHAES MOTA	C	30/08/2017	_	_	_	_	_	78081368
141	904449	1	SELMA SILVA SANTOS ALVES	F	01/05/2018	_	_	_	_	_	78551933
142	221058	1	SERGIO LAZARO MENDONCA	M	01/05/2018	_	_	_	_	_	78191741
143	705799	1	SERGIO ROBERTO DE SANTANA	F	01/05/2018	_	_	_	_	_	78880147
144	1158163	1	SEYSSA CRISTINA PEREIRA E SILVA CINTRA	D	04/12/2018	_	_	_	_	_	78165987
145	224421	1	SHIRLEY FERREIRA SILVA	L	01/05/2016	M	01/05/2018	_	_	_	64116941
146	763640	2	SHIRLEY VILARD DA SILVA	E	01/05/2018	_	_	_	_	_	79329193
147	926515	1	SILMARA CHRISTINE DE ASSUNCAO QUEIROZ E SILVA	C	06/05/2014	_	_	_	_	_	78476133
148	1040014	1	SOLANGE SOUZA SILVA VENANCIO	C	03/12/2016	D	03/12/2018	_	_	_	72493010
149	679208	2	SONIA MARIA DA SILVA	E	01/05/2018	_	_	_	_	_	78859741
150	941816	1	STHEFANY CRISTINA DE LISBOA LIMA	E	01/05/2018	_	_	_	_	_	79046736
151	438138	1	SUZETTE DE OLIVEIRA BRANDAO	J	01/05/2018	_	_	_	_	_	63505871
152	682918	1	TATIANA BACELAR ACIOLI LINS	D	01/05/2014	E	01/05/2016	_	_	_	79001961
153	633763	2	TEREZA SOARES OLIVEIRA	F	01/05/2018	_	_	_	_	_	79441341
154	411736	1	TEREZINHA DA SILVA SERTAO	H	01/05/2018	_	_	_	_	_	78228539
155	695610	2	THALIANA DE FREITAS PAULA	D	01/05/2014	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	78843993
156	768650	2	THAYS FERREIRA ALVES	F	01/05/2018	_	_	_	_	_	78613131
157	1211137	1	TULYANNE ALVES DA SILVA	C	18/09/2017	_	_	_	_	_	79605760

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

158	236802	2	VALDETE MARIA DA SILVA RAMOS	F	01/05/2016	G	01/05/2018	_	_	_	_	63648051
159	533297	1	VERA LUCIA RODRIGUES	I	01/05/2018	_	_	_	_	_	_	78239891
160	913480	1	VERALUCIA MUNIZ DE SOUZA	D	01/05/2016	E	01/05/2018	_	_	_	_	78601175
161	1209469	1	VICTOR EMMANUEL DA COSTA CIRILO	C	18/09/2017	_	_	_	_	_	_	78522658
162	916889	1	VIVIANE CAMPOS PONCIANO	E	01/05/2018	_	_	_	_	_	_	78207949



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2391, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

*Retifica os Decretos que
especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 13 e 14, da Lei nº 8.916, de 02 de junho de 2010, bem como as informações contidas no Processo Administrativo nº 7.952.417-4/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados os Decretos nº 1051, de 01 de abril de 2019, nº 1290, de 03 de maio de 2019, nº 1725, de 12 de julho de 2019, nº 1140, de 29 de abril de 2016 e nº 2448, de 25 de setembro de 2015, que concederam **Progressão Horizontal na Carreira** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia, conforme especificado no Anexo Único que a este acompanha, permanecendo inalterado os demais termos dos Decretos ora retificados.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO Nº 2391 /2019

Decreto nº 1290 de 03/05/2019:

Ordem	Matrícula		Nome	REF	A partir de	REF	A Partir de	REF	A Partir de	REF	A Partir de	Processo
6	999652	1	ADAILSA LIMA DOS SANTOS DE SOUSA	C	01/05/2014	D	01/05/2016	E	01/05/2018	_	_	75248733
42	899143	1	ALEONE LUCIO DE REZENDE	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	_	_	_	68716942
45	432385	1	ALESSANDRA ARANTES DA SILVA	H	01/05/2016	I	01/05/2018	_	_	_	_	79682223
89	693847	1	ANA FLAVIA DA SILVA	F	01/05/2016	G	01/05/2018	_	_	_	_	50808386
90	404870	1	ANA FRANCISCA BISPO DA SILVA	H	01/05/2016	I	01/05/2018	_	_	_	_	79444383
92	415871	1	ANA LUCIA BARBOSA	G	01/05/2016	H	16/05/2018	_	_	_	_	68413834
115	292745	1	ANADIR DE JESUS PAMPLONA	K	01/05/2016	L	01/05/2018	_	_	_	_	72999720
118	926493	1	ANDRÉ ALVES DOS SANTOS	C	01/05/2014	D	01/05/2016	E	01/05/2018	_	_	78622831
122	478466	1	ANDRÉ JOSÉ DOS SANTOS	I	01/05/2016	J	01/05/2018	_	_	_	_	78379006
146	856746	1	ANGELO FERREIRA PIRES	D	01/05/2016	E	01/05/2018	_	_	_	_	78655267
154	460974	1	ANTONIO EDUARDO REZENDE DE CARVALHO	I	01/05/2016	J	01/05/2018	_	_	_	_	78400048
173	693189	1	ARISTON PEREIRA FILHO	D	01/05/2012	E	01/05/2014	F	01/05/2016	G	01/05/2018	79264008
177	976920	1	AUREA SIRQUEIRA SANTANA	C	01/05/2014	D	01/05/2016	E	01/05/2018	_	_	78153822
201	967840	1	CAMILA CAMPOS SABINO	D	01/05/2016	E	01/05/2018	_	_	_	_	67747232
203	1043978	1	CAMILA DE OLIVEIRA ARRAES	C	30/11/2016	D	30/11/2018	_	_	_	_	79524174
221	579491	1	CARLOS CESAR GOMES TEIXEIRA	F	01/05/2014	G	01/05/2018	_	_	_	_	79593028
229	725536	1	CARMEN LUCIA NERY ALVES	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	_	_	_	78338539
236	476994	2	CASSIA SILVA FREITAS	C	17/09/2012	D	26/10/2014	E	07/11/2016	F	07/11/2018	78668971
244	1096001	1	CELDA DA SILVA MOTA	C	26/07/2015	D	26/07/2017	_	_	_	_	78248815
277	493872	1	CLAUDIA MARIA DA SILVEIRA	G	01/05/2016	H	01/05/2018	_	_	_	_	78364424



PREFEITURA DE GOIÂNIA

296	756539	2	CLEONICE CARMO AMORIM	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	_	_	_	78203978
301	399272	2	CONCEICAO CARDOSO RIBEIRO	F	01/07/2014	G	01/07/2016	H	01/07/2018	_	_	68669065
309	1092030	1	CRISTIANE FARIA BERNARDES GOMES	C	21/06/2015	D	21/06/2017	_	_	_	_	63461717
322	901830	1	CRISTINA VIRISSIMO DA SILVA GONÇALVES	D	01/05/2014	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	_	78347163
362	970182	1	DARLENE ANTONIA DA SILVA	D	01/05/2016	E	02/05/2018	_	_	_	_	66260691
386	1000497	1	DENISE GONCALVES NUNES DE CASTRO	C	01/05/2014	D	16/05/2016	E	20/05/2018	_	_	79003093
393	860786	1	DENISE VAZ DE MATOS	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	_	_	_	79386251
405	480118	1	DINA DE FREITAS DA SILVA	F	01/05/2012	G	01/05/2014	H	01/06/2016	I	07/07/2018	78231327
425	395285	1	DIVINA ROSA DE OLIVEIRA	G	01/05/2016	H	01/05/2018	_	_	_	_	52735599
428	532622	1	DOLIANA MARTINS BRASIL DE MORAES	D	07/05/2014	E	07/05/2016	F	07/05/2018	_	_	79298824
439	233714	1	EDIENE MENEZES LEMES	J	01/05/2016	K	01/05/2018	_	_	_	_	78232692
444	536431	1	EDILSON RIBEIRO DE ARAUJO	G	01/05/2016	H	01/05/2018	_	_	_	_	65485168
450	471364	1	EDNA CARVALHO DA SILVA	G	01/05/2016	H	16/11/2018	_	_	_	_	68816661
454	300497	1	EDUARDO PEREIRA CRUZ	K	01/05/2016	L	01/05/2018	_	_	_	_	79487481
464	539562	1	ELAINE MATOS MILHOMEM	H	01/05/2016	I	01/05/2018	_	_	_	_	72203364
470	715689	2	ELENICE DA SILVEIRA MOURA	D	01/05/2016	E	01/05/2018	_	_	_	_	57878932
482	567981	1	ELIANA SEVERINA DE OLIVEIRA	F	01/05/2014	G	01/05/2016	H	01/05/2018	_	_	78273992
487	955051	1	ELIANE DAS GRACAS GUIMARAES FORTINI	D	01/05/2016	E	01/05/2018	_	_	_	_	78799382
494	974951	1	ELIANE VIEIRA DA SILVA	D	01/05/2016	E	01/05/2018	_	_	_	_	64399926
497	539325	1	ELIENE BUENO DE AZEREDO	H	01/05/2016	I	01/05/2018	_	_	_	_	49742118
518	241105	1	ELIZABETH FERREIRA DA PAIXAO	L	01/05/2016	M	01/05/2018	_	_	_	_	67546601
547	940364	1	ERIKA SANTOS BARBOSA	D	01/05/2016	E	03/05/2018	_	_	_	_	53754023
551	1010786	1	ESTEFANIA CHERULI FERNANDES	D	01/05/2016	E	01/05/2018	_	_	_	_	67757114
559	248487	1	EUZELINA MENDES	K	01/05/2014	L	01/05/2016	M	01/05/2018	_	_	78773693
572	1032011	1	FABIANA GEHM	D	22/10/2017	_	_	_	_	_	_	75457227
613	996963	1	FERNANDO PEREIRA LIMA	D	01/05/2016	E	01/05/2018	_	_	_	_	67753909
616	588733	1	FLANE LANY VALENTE	C	01/05/2012	D	01/05/2014	E	01/05/2016	F	06/05/2018	78918811



PREFEITURA DE GOIÂNIA

643	1105469	1	GABIA KARITA RIBEIRO DE SOUZA	C	14/09/2015	D	14/09/2017	_	_	_	_	78221488
649	899313	1	GELDA ALVES DA SILVA	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	_	_	_	79348970
658	893625	1	GERCINA MARIA DE MOURA ESCHER	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	_	_	_	78501626
707	970859	1	HEBER LUCIO SANTOS	C	01/05/2014	D	01/05/2016	E	01/05/2018	_	_	68740363
737	677655	1	HUMBERTO BORGES DA SILVA	F	01/05/2016	G	01/05/2018	_	_	_	_	78335556
739	534757	1	HYMON ELIAS DA COSTA	G	01/05/2014	H	01/05/2016	I	01/05/2018	_	_	52776147
750	749079	2	ILZA ALVES SANTOS	C	01/05/2014	D	01/05/2016	E	01/05/2018			73589924
755	674451	2	IRANI MARIANA DE JESUS TAVARES	C	04/09/2015	D	14/09/2017	_	_			78206403
779	973092	1	IZABEL ANA DE SOUZA	D	16/05/2016	E	16/05/2018	_	_			63616991
791	662798	1	JAMES NOGUEIRA PIMENTA	E	01/04/2017	_	_	_	_			68473608
820	439797	1	JERONIMA D ARK CHAVES	I	01/05/2016	J	06/08/2018	_	_			62049570
824	539635	2	JOANA CAVALCANTE LIMA	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	_			78230525
832	1000470	1	JOCILIA FRANCISCA DE AGUIAR	C	01/05/2014	D	01/05/2016	E	01/05/2018			78307447
834	900460	1	JOICE KELLEN SILVA SANTOS NOGUEIRA	D	17/05/2014	E	17/05/2016	F	17/05/2018			78163542
840	92240	1	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CRUVINEL	O	01/05/2016	_	_	_	_			78280603
841	714186	1	JOSE ANDRE DA FONSECA	F	01/05/2016	G	01/05/2018	_	_			78298201
848	901350	1	JOSENI MADALENA DE AQUINO PAIXAO	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	_			64056981
860	100220	1	JULIANA ARAUJO CARNEIRO	D	01/05/2016	E	01/05/2018	_	_			64339958
876	836087	1	JULIANA SAYURI SUGITA INHUMARU	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	_			78583355
897	588970	2	KARLA ALVES ROLDAO	D	11/05/2016	E	11/05/2018	_	_			78154039
900	477516	2	KARLA CECILIA ALVES PEREIRA	D	01/05/2016	E	01/05/2018	_	_			78708981
914	971839	1	KATIUSCE PEREIRA DOS SANTOS	C	01/05/2014	D	01/05/2016	E	01/05/2018			68703051
933	1000950	1	KENIA CRISTINA DE CARVALHO SOARES	C	01/05/2014	D	01/05/2016	E	01/05/2018			79072966
938	716430	2	LADISLENY MOREIRA DOS SANTOS	C	01/05/2014	D	01/05/2016	E	01/05/2018	_	_	_
946	720887	1	LAIZA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	F	01/05/2016	G	01/05/2018	_	_			78437103
1017	533394	1	LIVIA DOMITILA MARINHO GRAMACHO	H	01/05/2016	I	01/05/2018	_	_			78306807
1024	348600	1	LIVIA PAULA SILVA FIGUEIREDO	J	01/05/2016	K	01/05/2018	_	_			64929852



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1031	982040	1	LORENA PERES CASTRO	D	01/05/2016	E	01/05/2018	_	_			78832231
1050	689920	1	LUCIA RAMOS BARBOSA MAGALHAES	F	01/05/2016	G	01/05/2018	_	_	_	_	67565657
1050	689920	1	LUCIA RAMOS BARBOSA MAGALHAES	F	01/05/2016	G	01/05/2018	_	_			67565657
1052	290106	4	LUCIA TERESINHA DE CASTRO FREITAS	B	16/09/2015	C	16/09/2017	_	_			65909090
1081	712019	1	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	F	01/05/2016	G	01/05/2018	_	_			78330031
1082	487988	1	LUCILEIA MOURA ANTONIO	G	11/05/2014	H	11/05/2016	I	11/05/2018			78510323
1085	712116	1	LUCILENE FRANCELINA FERREIRA DOS ANJOS	F	06/05/2016	G	12/05/2018	_	_			78186399
1143	699608	2	MARCELO BATISTA DE SOUSA	D	01/05/2014	E	01/05/2016	F	01/05/2018			54022875
1150	714160	1	MARCIA DA SILVA PAIVA MARQUES	F	01/05/2016	G	01/05/2018	_	_	_	_	78975318
1164	621960	2	MARCO ANTONIO SANTOS FERREIRA	E	01/05/2016	F	01/05/2018					64489241
1165	621960	1	MARCO ANTONIO SANTOS FERREIRA	G	01/05/2016	H	01/05/2018					64489241
1181	580643	2	MARIA ALVES DE FREITAS BARBOSA	C	01/05/2014	D	01/05/2016	E	01/05/2018			52731313
1194	770159	1	MARIA AUGUSTA PEIXOTO FLEURY	D	01/05/2014	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	_	53668607
1230	212644	1	MARIA ELIZABETH RIBEIRO AMORIM	L	01/05/2016	M	01/05/2018					53527477
1232	713040	1	MARIA EVANILDA PORTO	F	01/05/2016	G	01/05/2018					68450454
1251	967700	1	MARIA MARCILDA PINHEIRO DA SILVA	D	18/05/2016	E	18/05/2018					78175770
1259	458384	1	MARIA PERPETUA RODRIGUES	H	01/05/2014	I	01/05/2016	J	01/05/2018			78286881
1260	726087	2	MARIA QUIRINO DAS NEVES SILVA	E	01/05/2016	F	01/05/2018					78230886
1264	456306	1	MARIA RITA DE OLIVEIRA	H	01/06/2014	I	01/06/2016	J	01/06/2018			78178906
1273	431559	3	MARIA VANUSA DE ARAUJO	D	01/05/2016	E	01/05/2018					69917488
1287	539503	1	MARIANGELA CRISTINA CALDAS FLEURY B	H	01/05/2016	I	01/05/2018					78330791
1293	196630	1	MARILDA CAETANO DA SILVA LOPES	K	01/05/2016	L	11/05/2018	_	_			78192658
1316	566322	1	MARISETE GONCALVES DA SILVA	G	01/05/2016	H	01/05/2018					78332972
1317	901768	1	MARISLEIDE DE SOUZA DIAS	E	01/05/2016	F	01/05/2018					78206900
1333	458422	2	MARLI DE OLIVEIRA SILVA	D	01/09/2016	E	15/10/2018					68786690
1368	906433	1	MIRIAM DE FREITAS MODANEZ	C	01/05/2012	D	01/05/2014	E	01/05/2016	F	01/05/2018	78562749



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1377	911780	1	MONICA MARIA EVANGELISTA ANTUNES	D	01/05/2016	E	01/05/2018					78163895
1407	639958	1	NAUR GUIMARAES DE SOUSA JUNIOR	G	01/05/2016	H	01/06/2018	_	_	_	_	78197064
1423	272167	1	NEUDA ALVES FRAGA	K	01/05/2016	L	01/05/2018	_	_	_	_	79314176
1442	779970	1	NILVA HELENA ALVES RIOS	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	_	_	_	79181226
1455	839957	1	NUBIA DE SOUZA GUEDES CANDIDO	D	01/05/2014	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	_	53418210
1459	996750	1	OSMAR SEBASTIAO DE REZENDE JUNIOR	D	01/05/2016	E	01/05/2018	_	_	_	_	71030342
1469	701130	1	PATRICIA DE JESUS GARCIA SANTOS	F	01/05/2016	G	01/05/2018	_	_	_	_	51576098
1477	478083	1	PATRICIA MARIA DE SOUSA FREITAS	H	01/05/2014	I	01/05/2016	J	01/05/2018	_	_	78346639
1479	696188	1	PATRICIA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	E	01/05/2014	F	01/05/2016	G	01/05/2018	_	_	63418048
1488	939382	1	PATRICIA VALERIANA DE MIRANDA MOREIRA	D	01/05/2016	E	01/05/2018	_	_	_	_	78429208
1502	977993	1	PAULO JOSE DE MENDONCA	D	01/05/2016	E	01/05/2018	_	_	_	_	70244233
1513	1032038	1	POLIANA DAVID DE JESUS SILVA	D	01/05/2016	E	01/05/2018	_	_	_	_	66816923
1536	897370	1	RAFAEL ROSSI	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	_	_	_	78242159
1576	796620	1	RIBAMAR MACHADO SILVA	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	_	_	_	68716829
1603	889105	1	ROGERIO MACHADO SILVEIRA	D	01/05/2014	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	_	78189070
1614	581615	1	ROSANA ALVES DE CARVALHO PAULA	F	01/05/2014	G	01/05/2016	H	01/05/2018	_	_	79080128
1636	1093231	1	ROSICLEIA NEVES DE OLIVEIRA PIRES	D	30/06/2017	_	_	_	_	_	_	78846712
1679	765465	2	SANTANA DA COSTA PEREIRA MARTINS	C	22/09/2015	D	22/09/2017	_	_	_	_	78227389
1684	88625	1	SEDIMA MARIA BEZERRA	N	01/05/2016	O	11/05/2018	_	_	_	_	65635488
1700	393630	1	SILBANEI DIVINA DOS SANTOS CARDOSO	I	01/05/2016	J	01/05/2018	_	_	_	_	63549568
1705	763047	2	SILVIA REGINA CAETANO DE ALMEIDA	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	_	_	_	78157011
1743	695769	1	SUELENE GOMES ACACIO SILVA	F	01/05/2016	G	01/05/2018					67160720
1753	941620	1	SUELY DE MORAIS	C	01/05/2014	D	01/05/2016	E	01/05/2018	_	_	78547898
1767	978850	1	TAHIS ANGELA LIMIRIO DE OLIVEIRA_	C	01/05/2014	D	01/05/2016	E	06/05/2018	_	_	78210605
1787	1101110	1	TATIANA DELA SAVIA FERREIRA VILELA	C	23/08/2015	D	23/08/2017	_	_	_	_	78311754
1793	461237	2	TATIELLE PEREIRA DA SILVA	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	_	_	_	62181222



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1799	913472	1	TELMA ROSA MESQUITA CRUVINEL	C	01/05/2016	D	01/05/2018	_	_	_	_	64297406
1830	902144	1	UDINESIA VIDAL FERREIRA DO NASCIMENTO	D	01/05/2014	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	_	53728731
1833	895520	1	VALDECLORES LIMA BORGES	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	_	_	_	78208082
1834	967645	1	VALDENICE ALVES DA SILVA	D	01/05/2016	E	03/05/2018	_	_	_	_	52573424
1840	910007	1	VALDETE PEREIRA BUENO	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	_	_	_	65689171
1849	579505	1	VALERIA MARCEL GHANNAN	G	01/05/2016	H	01/05/2018	_	_	_	_	79338451
1850	579505	2	VALERIA MARCEL GHANNAN	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	_	_	_	79338451
1869	971847	1	VANIA SANTOS CORREIA	C	01/05/2014	D	01/05/2016	E	01/05/2018	_	_	53786782
1871	220639	1	VANILDA VIEIRA DE MELO ZENHA	L	01/05/2016	M	01/05/2018	_	_	_	_	78330589
1882	534730	1	VERONICE PEREIRA DAS NEVES	H	01/05/2016	I	01/05/2018	_	_	_	_	69577784
1887	389633	1	VILMA BARBOSA PASSOS	I	01/05/2016	J	01/05/2018	_	_	_	_	78756144
1890	862312	1	VINICIUS RIBEIRO CHAVES	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	_	_	_	62239735
1913	301493	1	WANILDES ALMEIDA NASCIMENTO	K	01/05/2016	L	01/05/2018	_	_	_	_	78666536
1928	970433	1	WEULER DOS SANTOS SILVA	D	01/05/2016	E	01/05/2018	_	_	_	_	78151374
1929	718475	1	WILLIAMARY DE ARAUJO FERREIRA	F	01/05/2016	G	01/05/2018	_	_	_	_	78305355
1933	872261	1	WILSON GOMES DE AZARA	C	01/05/2014	D	01/05/2016	E	01/05/2018	_	_	78385511
1939	458821	1	WIRO GOMES DE ARAUJO	I	01/05/2016	J	01/05/2018	_	_	_	_	78436158
1948	808890	1	ZILDA ROSARIA LEMOS DOS SANTOS	D	01/05/2014	E	01/05/2016	F	01/05/2018	_	_	79261718
1950	433764	2	ZILMA VAZ DA SILVA	D	01/05/2016	E	01/05/2018	_	_	_	_	78135824



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Decreto nº 2448 de 25/09/2015

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE

ORD	Matrícula	Servidor	Cargo	A PARTIR DE	LETRA	A PARTIR DE	LETRA	PROCESSO
179	69161501	CRISTIANE RIBEIRO DE LIMA	TÉCNICO EM SAÚDE (GRAU II)	01/05/2014	D	-	-	79028401
297	53932503	ELIENE BUENO DE AZEREDO	TÉCNICO EM SAÚDE (GRAU II)	01/05/2012	F	01/05/2014	G	49742118

Cargo: ESPECIALISTA EM SAÚDE

ORD	Matrícula	Servidor	Cargo	A PARTIR DE	LETRA	A PARTIR DE	LETRA	PROCESSO
72	58001501	ANA CRISTINA ALENCAR QUEIROZ	ESPECIALISTA EM SAUDE (GRAU III)	01/05/2012	E	01/05/2014	F	78113723
364	64801901	FABRICIO MENESES DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM SAUDE (GRAU III)	01/05/2012	D	01/05/2014	E	78232421

Cargo: MÉDICO

ORD	Matrícula	Servidor	Cargo	A PARTIR DE	LETRA	A PARTIR DE	LETRA	PROCESSO
149	43743302	FLAVIA DE CASTRO SANTANA	MEDICO (GRAU IV)	01/05/2012	C	01/05/2014	D	79547549
215	61438601	JOSE DA COSTA CORDEIRO FILHO	MEDICO (GRAU IV)	01/05/2012	E	01/05/2014	F	78514230



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Decreto nº 1725 de 12/07/2019										
Ord.	Matrícula		Nome	REF	A partir de	REF	A Partir de	REF	A Partir de	Processo
1	580015	1	ANA CRISTINA ALENCAR QUEIROZ	G	01/05/2016	H	01/05/2018	_	_	78113723
10	223468	1	DANILO PALAZZO FERREIRA	L	01/05/2016	M	01/05/2018	_	_	78004240
22	941336	1	GRACIELLA PINTO DA SILVA DUTRA	C	01/05/2014	D	16/05/2016	E	16/05/2018	78193514

Decreto nº 1140 de 29/04/2016						
2- CARGO: TECNICO EM SAÚDE						
Ordem	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE:	REF	Nº PROCESSO
74	913472-01	TELMA ROSA MESQUITA CRUVINEL	TECNICO EM SAUDE (GRAU II)	01/05/2014	B	64297406

Decreto nº 1051 de 01/04/2019 :								
Ordem	Matrícula		Nome	REF	A partir de	REF	A Partir de	Processo
1044	614386	1	JOSE DA COSTA CORDEIRO FILHO	G	01/05/2016	H	01/05/2018	78514230

APOSENTADOS									
Nº	Matrícula		Nome	REF	A partir de	REF	A Partir de	Processo	Data da Aposentadoria
1	87939	1	DORENI RODRIGUES DOS SANTOS	O	01/05/2016	_	_		27/11/2018
2	86932	1	ROSANIR ROSA DA SILVA	N	01/05/2016	_	_		05/01/2018
3	212784	1	MARIA APARECIDA MENDANHA	M	01/05/2016	N	01/05/2018	79462756	29/07/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2392, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Concede Progressão Vertical ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, e regulamentada pelo Decreto nº 1.358, de 20 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** ao servidor do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais do Quadro Permanente da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Goiânia, abaixo relacionado, para o **Grau** do cargo que ocupa e a partir da data indicada, mantida a **Referência** em que se posiciona:

CARGO: MOTORISTA

Processo	Matrícula	Nome	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
60851638/15	739472-02	EGUIMAR PEREIRA DA SILVA	06	07	10/02/2015

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2393, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Concede Progressão ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926, de 07 de julho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **Progressão** ao servidor do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior, abaixo relacionado, para o **Padrão** e a partir da data indicada, mantida a **Classe** em que se posiciona:

CARGO: ANALISTA EM ORGANIZAÇÃO E FINANÇAS

Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
75627807/18	1311867-01	ALENCAR CAETANO ALVES	D	26/08/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2394, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos Processos n.ºs. 8.003.195-5/2019 e 7.208.399-7/2017, e Parecer de Verificação Interna n.º. 0502/2019 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE retificar o Decreto n.º. 966, de 21 de março de 2019**, que concedeu aposentadoria em favor da servidora **Luzinete Lucas da Silva, matrícula n.º. 249718-01**, portadora do CPF/MF de n.º. 390.102.444-15, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”**, na parte relativa ao **“Padrão”**, para *considerar como sendo: Padrão “L”*, bem como na parte relativa aos proventos para *considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas: Vencimento: R\$ 3.314,30* (três mil trezentos e quatorze reais e trinta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.657,15** (um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 994,29** (novecentos noventa e quatro reais vinte e nove centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2395, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

*Regulamenta o art. 4º, da Lei nº
6.154, de 20 de setembro de 1984.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII do art. 115 da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei nº 6.154, de 20 de setembro de 1984, bem como o contido no Processo n.º 7.821.912-2/2019

D E C R E T A:

Art. 1º A gratificação atribuída aos membros do Conselho Superior do Serviço Público, criado pela Lei nº 6.154, de 20 de setembro de 1984, passa a ser no valor correspondente a 20 (vinte) UPV's por presença em reunião, limitadas a 07 (sete) reuniões mensais, incluídas as de natureza extraordinária.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.737, de 20 de agosto de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2396, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos Processos n.ºs. 7.946.017-6/2019 e 5.988.607-0/2014, e Parecer n.º. 0476/2019 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 816, de 01 de abril de 2015**, que concedeu aposentadoria em favor da servidora **Ecila Maria Bahia Bustamante, matrícula n.º. 313904-01**, portador do CPF/MF de n.º. 354.299.171-68, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “H”**, na parte relativa ao **“Padrão”**, para *considerar como sendo: Padrão “K”*, bem como na parte relativa aos proventos para *considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas: Vencimento: R 3.435,96* (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.717,98** (um mil setecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos); **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 1.030,79** (um mil trinta reais e setenta e nove centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.495,79** (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2397, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º. 7.956.586-5/2019, e Parecer de Verificação Interna n.º. 0376/2019 - CEP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 1219, de 12 de junho 2018**, que concedeu aposentadoria em favor de **Valéria do Socorro Anastácio, CPF n.º. 478.728.021-04, matrícula n.º. 193003-01, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”,** na parte relativa ao **Padrão**, para *considerar como sendo: Padrão “L”,* bem como na parte relativa aos proventos para considerar como: **Vencimento: R\$ 3.181,62** (três mil cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.590,81** (um mil quinhentos e noventa reais e oitenta e um centavos); **Adicional de Titularidade 25%: R\$ 795,40** (setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2398, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º. 7.879.032-6/2019, e Parecer n.º. 0325/2019 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 3135, de 10 de novembro de 2017**, que concedeu aposentadoria em favor da servidora **Istelamar Soares Caetano, matrícula n.º. 186660-01**, portadora do CPF/MF de n.º. 347.292.911-15, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “G”**, na parte relativa ao **“Padrão”**, para *considerar como sendo: Padrão “H”*, bem como na parte relativa aos proventos para *considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas: Vencimento: R\$ 2.826,83* (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.413,42** (hum mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade 20%: R\$ 565,36** (quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2399, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º. 7.879.032-6/2019, e Parecer n.º. 0325/2019 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE retificar o Decreto n.º. 142, de 11 de janeiro de 2019**, que concedeu aposentadoria em favor da servidora **Istelamar Soares Caetano, matrícula n.º. 186660-02**, portadora do CPF/MF de n.º. 347.292.911-15, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “D”**, na parte relativa ao **“Padrão”**, para *considerar como sendo: Padrão “F”*, bem como na parte relativa aos proventos para *considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas: Vencimento: R\$ 2.664,56* (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.332,28** (hum mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) e **Adicional de Titularidade 20%: R\$ 532,91** (quinhentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2400, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos Processos n.ºs. 7.958.131-3/2019 e 7.059.867-1/2017, e Parecer de Verificação Interna n.º. 0459/2019 – CEP - do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIÂNIAPREV, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 107, de 18 de janeiro de 2018**, que concedeu aposentadoria em favor de **Ana Maria Jardim Alvarenga**, matrícula **342998-01**, CPF n.º **918.868.997-20**, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “T”**, na parte relativa ao Padrão, *para considerar como sendo: “J”*, e na parte relativa ao **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, *para considerar como sendo: 25%*, bem como na parte relativa aos proventos, *para considerar como sendo: Vencimento R\$ 2.998,99* (dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos); **Adicional de Titularidade 25%: R\$ 749,75** (setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.199,60** (um mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos); permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2401, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos Processos n.ºs. 7.869.614-1/2019 e 6.895.049-0/2017, e Parecer de Verificação Interna n.º. 0500/2019 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 2570, de 28 de agosto de 2017**, que concedeu aposentadoria em favor de **Rosana das Graças Garcia Naves, matrícula n.º. 192813-01**, portadora do CPF/MF de n.º. 251.645.891-68, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”**, na parte relativa ao **“Padrão”**, para *considerar como sendo: Padrão “O”*, bem como na parte relativa aos proventos para *considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas: Vencimento: R\$ 4.635,53* (quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 2.317,77** (dois mil trezentos e dezessete reais e setenta e sete centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 1.390,66** (um mil trezentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2402, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º. 7.992.586-1/2019, e Parecer n.º. 0508/2019 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 1859, de 22 de julho de 2015**, que concedeu aposentadoria em favor da servidora **Maria Guiomar Nascimento Reis Moreira, matrícula n.º. 68950-01**, portadora do CPF/MF de n.º. 267.820.301-87, no cargo de **Analista em Assuntos Sociais, Classe II, Padrão “O”**, na parte relativa ao **“Padrão”**, para *considerar como sendo: Padrão “P”*, bem como na parte relativa aos proventos para *considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas: Vencimento: R\$ 4.140,26* (quatro mil, cento e quarenta reais e vinte e seis centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%: R\$ 1.035,06** (hum mil, trinta e cinco reais e seis centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 411,24** (quatrocentos e onze reais e vinte e quatro centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 2.898,18** (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2403, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º. 7.989.455-9/2019, e Parecer n.º. 0488/2019 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 3163, de 16 de novembro de 2017**, que concedeu aposentadoria em favor da servidora **Gláucia Ribeiro Antonelli, matrícula n.º. 67393-02**, portadora do CPF/MF de n.º. 370.110.301-15, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”**, na parte relativa ao **“Padrão”**, para *considerar como sendo: Padrão “L”*, bem como na parte relativa aos proventos para *considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas: Vencimento: R\$ 3.181,62* (três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 1.272,65** (hum mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 954,49** (novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2404, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º. 7.978.444-3/2019, e Parecer n.º. 0497/2019 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 1894, de 05 de junho de 2017**, que concedeu aposentadoria em favor da servidora **Maria Abadia do Couto Ramos, matrícula n.º. 191094-01**, portadora do CPF/MF de n.º. 656.204.611-49, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”**, na parte relativa ao **“Padrão”**, para *considerar como sendo: Padrão “M”*, bem como na parte relativa aos proventos para *considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas: Vencimento: R\$ 3.277,07* (três mil, duzentos e setenta e sete reais e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.638,54** (hum mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 983,12** (novecentos e oitenta e três reais e doze centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4441/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79312398/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SOLANGE CONCEIÇÃO MODESTO**, matrícula nº 376566-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **20.03.2013 a 19.03.2018**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4442/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79667161/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSE MARY GOMIDE RABELO**, matrícula nº 58963-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **10.02.2004 a 09.02.2009; 10.02.2009 a 09.02.2014 e 10.02.2014 a 09.02.2019**, no período de **01 de outubro de 2019 a 30 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4443/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 64015371/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 678511-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.04.2010 a 27.04.2015**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4444/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79285331/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA LUZINETE RIBEIRO PIRES**, matrícula nº 1081837-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **29.04.2011 a 28.04.2016**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4445/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 78776901/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 3842 de 03 de setembro de 2019, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Premio por Assiduidade** ao servidor **CLAUDOMIRO PIO**, matrícula nº 981745-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos na parte relativa ao período de gozo, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Onde se lê: 09 de outubro de 2019 a 08 de janeiro de 2019.

Leia-se: 09 de outubro de 2019 a 08 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4446/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79312177/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARCIA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 467073-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.02.2000 a 31.01.2005**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4447/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79220418/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSIANNE LEANDRO SARAIVA**, matrícula nº 876100-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.01.2008 a 27.01.2013**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4448/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79309117/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUSMAIA RODRIGUES DE ARAUJO**, matrícula nº 597589-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **21.02.2008 a 20.02.2013**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4449/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79312509/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ELVA NOGUEIRA DE MORAES OLIVEIRA**, matrícula nº 590606-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **17.01.2008 a 16.01.2013**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4450/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79312801/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NILZA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 378054-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **20.01.2000 a 19.01.2005**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4451/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79188930/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARTA MAURA DE ARAUJO TAVARES**, matrícula nº 397920-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Licença Prêmio por Assiduidade**, conforme segue;

Quinquênio	Gozo	Período
Contrato 01 31.07.2003 a 30.07.2008	01.10.2019 a 31.12.2019	03 (três) meses

Quinquênio	Gozo	Período
Contrato 02 05.08.2007 a 04.08.2012	01.10.2019 a 31.12.2019	03 (três) meses

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4452/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79284491/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LENINALVA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 590800-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **17.01.2008 a 16.01.2013**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4453/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79232912/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARCIA PEREIRA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 184349-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **03.02.2002 a 02.02.2007**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4454/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79197807/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 1080911-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **06.04.2011 a 05.04.2016**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4455/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79260347/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ALIER FREIRE PEREIRA**, matrícula nº 354376-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **26.06.2012 a 25.06.2017**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4456/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79262625/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NAIANA SANTOS BARROS**, matrícula nº 952931-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **24.03.2009 a 23.03.2014**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4457/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79322971/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JULIANA VENCESLENCIO AZEVEDO**, matrícula nº 872342-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Licença Prêmio por Assiduidade**, conforme segue;

Quinquênio	Gozo	Período
CONTRATO 01 28.01.2008 a 27.01.2013	01.10.2019 a 31.12.2019	03 (três) meses

Quinquênio	Gozo	Período
CONTRATO 02 28.02.2011 a 27.02.2016	01.10.2019 a 31.12.2019	03 (três) meses

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4458/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79308200/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SORAYA SALES JARDIM**, matrícula nº 452122-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Licença Prêmio por Assiduidade**, conforme segue;

Quinquênio	Gozo	Período
CONTRATO - 01 13.07.2004 a 12.07.2009	01.10.2019 a 31.12.2019	03 (três) meses

Quinquênio	Gozo	Período
CONTRATO - 02 31.07.2007 a 30.07.2012	01.10.2019 a 31.12.2019	03 (três) meses

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4459/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79311685/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **EDNA DE SOUZA VIEIRA DE ALENCAR**, matrícula nº 579068-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **16.02.2011 a 15.02.2016**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4460/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79263486/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **HELOISA HELENA DOS SANTOS**, matrícula nº 211931-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **02.02.2004 a 01.02.2009**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4461/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79305685/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA HELENI CAMPOS PEREIRA**, matrícula nº 733180-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.01.2008 a 27.01.2013**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4462/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79250759/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA APARECIDA CARLOS RODRIGUES**, matrícula nº 182826-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **03.02.2002 a 02.02.2007**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4463/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79252077/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALESSANDRO QUEIROZ FREIRE**, matrícula nº 255971-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.06.1999 a 31.05.2004**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4464/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119 § 3º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do artigo 1º, do Decreto nº 1396 de 18 de maio de 2016 e conforme o contido no Processo nº 79682365/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANA ISABEL DAMASCENO FERREIRA GARCIA**, matrícula nº 881104-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, prorrogação por mais 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, conforme PORTARIA Nº 1876 de 11 de outubro de 2017, no período de **01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

www.goiania.gov.br

PORTARIA IVONE - 09/10/2019

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4465/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79265535/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **FRANCISNEIA GONÇALVES SANTAREM ALVES**, matrícula nº 207527-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **18.01.2001 a 17.01.2006**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4466/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no artigo 224, da Lei Complementar nº 011- Estatuto dos Servidores Público do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3586, de 09 de setembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls.09/10 e conforme o contido no Processo nº 79780740/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FREDERICO INÁCIO E SILVA**, matrícula nº 925381-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízos da remuneração, **Licença Paternidade**, de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4467/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79261203/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DANIELA REZENDE VAZ**, matrícula nº 851230-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **23.06.2009 a 22.06.2014**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4468/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79172618/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA CORDEIRO DE LIMA**, matrícula nº 183520-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **03.02.2012 a 02.02.2017**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4469/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79247332/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JUSSARA RODRIGUES DA SILVA SANTIAGO**, matrícula nº 516953-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **15.01.2008 a 14.01.2013**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4470/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79323993/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VALÉRIA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 41300-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.08.2002 a 13.08.2007**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4471/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79179752/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 953105-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **23.03.2009 a 22.03.2014**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4472/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79289272/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROBERTA DE MATOS VIEIRA JACINTO**, matrícula nº 589934-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **22.01.2008 a 21.01.2013**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4473/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 73913047/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA APARECIDA CARDOSO DUARTE DE RESENDE**, matrícula nº 913308-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **06.05.2008 a 05.05.2013 e 06.05.2013 a 05.05.2018**, no período de **09 de outubro de 2019 a 08 de abril de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4474/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 80164556/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **SERGIO RICARDO ABREU REZENDE**, matrícula nº 183954-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

16.02.1990 a 02.02.1992, totalizando 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 16 (dezesesseis) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 01 ano, 11 meses e 16 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4475/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78636718/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **MASTRANGELO GODOFREDO RODRIGUES**, matrícula nº 1355422-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.07.1999 a 09.08.2005, totalizando 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias,
01.02.2006 a 01.11.2013, totalizando 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia,
09.04.2014 a 15.05.2014, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 07 (sete) dias,
27.10.2014 a 25.11.2015, totalizando 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 29 (vinte e nove) dias,
26.09.2016 a 30.11.2016, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 15 anos, 02 meses e 21 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4476/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78708956/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **MARIA INÊS FRANÇA**, matrícula nº 1207172-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.11.1999 a 31.01.2001, totalizando 01 (um) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia,
09.03.2001 a 17.03.2003, totalizando 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 09 (nove) dias,
15.09.2003 a 13.11.2003, totalizando 00 (um) ano, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias,
14.11.2003 a 14.11.2004, totalizando 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 01 (um) dia,
15.11.2004 a 30.11.2006, totalizando 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 16 (dezesesseis) dias,
01.12.2006 a 28.01.2007, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias,
01.03.2007 a 31.08.2008, totalizando 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia,
15.09.2008 a 27.03.2009, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 13 (treze) dias,
31.03.2009 a 03.04.2013, totalizando 04 (quatro) anos 00 (zero) mês e 03 (três) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 12 anos, 08 meses e 09 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

PORTARIA IVONE - 09/10/2019

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4477/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014, conforme o contido no Processo nº 72569539/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **ALESSANDRA BÁRBARA DE JESUS DANTAS**, matrícula nº 810371-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis/ISSA.

24.04.2012 a 31.07.2013, totalizando 01 (um) ano, 03 (três) mês e 09 (nove) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 01 ano, 03 meses e 09 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro e 2014).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4478/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78763248/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **SUENIA MARIA DE SOUZA ASSIS**, matrícula nº 530930-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

02.01.1986 a 30.06.1986, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias,
01.02.1990 a 30.06.1990, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia,
19.05.1992 a 01.03.1998, totalizando 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 13 (treze) dias,
01.06.2000 a 30.11.2001, totalizando 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia,
01.12.2001 a 14.07.2002, totalizando 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 13 (treze) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 08 anos, 09 meses e 25 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4479/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso IV, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 69615180/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GLICINIA CANDIDA MENDES**, matrícula nº 647020-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 2,5 % (dois e meio por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 24 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4480/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 55467463/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO REIS DE SOUSA**, matrícula nº 1033972-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09 % (nove por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 01 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4481/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à **razão de 12% (doze por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 4481/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	77059580	Anderson Ramos da Mata	907090-01	12%	25.01.2019
02	73356580	Dejaci Pereira Brandao	893595-01	12%	16.02.2018
03	77270086	Joao Batista da Silva	901423-01	12%	08.02.2019

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4482/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 66504174/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **PAULA KELLY BEZERRA ALVES**, matrícula nº 1225731-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 30 % (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 16 de junho de 2016.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

PORTARIA IVONE - 09/10/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4483/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 64340913/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **PRISCILLA DA COSTA CUNHA**, matrícula nº 1188682-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 30 % (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 21 de dezembro 2015.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

PORTARIA IVONE - 09/10/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4484/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 67350821/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARILIA SEIXLACK DE MORAIS**, matrícula nº 869937-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 01 de setembro 2016.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

www.goiania-go.gov.br

PORTARIA IVONE - 09/10/2019

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4485/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso III, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 66136973/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ELZA LOPES PEREIRA**, matrícula nº 729507-04, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 05 % (cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 19 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

PORTARIA IVONE - 09/10/2019

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4486/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 62840625/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **THIAGO ROCHA DE FARIA**, matrícula nº 597414-02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09 % (nove por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 23 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº4487/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, bem como o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, à vista do contido nos Processos relacionados em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo Auxiliar de Atividades Educativas, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, da Classe/Padrão inicial do cargo do servidor, a partir das datas indicadas, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

Juliana Jacob - 09/10/2019 - 09:00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 4487/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	77412506	LEONARDO SILVA FREIRE	515167-03	30%	18.02.2019
02	76766410	LUDMILLA AMANCIO PEREIRA	1014641-15	30%	08.01.2019

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

Juliana Jacob - 09/10/2019 - 09:00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4488/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotados Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à **razão de 12% (doze por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

www.goiania.go.gov.br

Juliana Jacob - 09/10/2019 - 09:00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 4488/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	41674466	Leandro Rodrigues da Silva	786080-01	12%	09.05.2017
02	44552086	Ricardo Nunes Neiva	623660-03	12%	01.01.2014

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

Juliana Jacob - 09/10/2019 - 09:00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4489/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso V, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 61641424/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ELIANE RIBEIRO DE MOURA** matrícula nº 475645-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 23 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

PORTARIA IVONE - 09/10/2019

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4490/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à **razão de 12% (doze por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

Juliana Jacob - 09/10/2019 - 09:00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 4490/2019

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	66157946	Enilda Mendes de Almeida	591050-01	12%	20.05.2016
02	77165398	Luzimar Braga de Freitas Telles	953296-01	12%	01.02.2019
03	77866621	Maria Aparecida de Moraes Bueno	885703-01	12%	19.03.2019
04	62474670	Maria Lucia Vieira da Silva	630500-01	12%	07.07.2015
05	77508678	Marilene Sardinha do Nascimento Bastos	840343-02	12%	22.02.2019
06	62793481	Marta Alves Fernandes	200689-01	12%	07.08.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007.

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

PORTARIA IVONE - 09/10/2019

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4491/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 127/2019 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação da servidora **TANGRIANE MONTENEGRO**, matrícula nº 450022-02, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos retroativo à 09 de setembro de 2019.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo nº: 62648031/2015

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Penalidade

ERRATA DO DESPACHO Nº 357/2019 – SUPPLIC

A **SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO E SUPRIMENTOS**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 028/2017, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, tendo em vista o que consta no Processo nº 62648031/2015, Despacho nº 357/2019-SUPPLIC, **retifica o número do CNPJ** da empresa **Conquista Comércio e Equipamentos Ltda**, publicado no Diário Oficial do Município nº 7154, de 04 de outubro de 2019, conforme segue:

Onde se lê:

RESOLVE:

Aplicar à empresa **Conquista Comércio e Equipamentos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.563.567/0001-10...

Leia-se:

RESOLVE:

Aplicar à empresa **Conquista Comércio e Equipamentos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.567/0001-10...

As demais condições permanecem inalteradas.

Os interessados poderão no horário das no horário de 8 h as 12 h e 14 h as 18 h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Park Lozandes, Térreo. Bloco B - Goiânia-GO. FONE: (62) 3524-6320 e site www.goiania.go.gov.br.

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO E SUPRIMENTOS, aos 08 dias do 1
outubro de 2019.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA

Superintendente de Licitação e Suprimentos

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 033/2019**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **13 de novembro de 2019**, às **09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 033/2019** do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **15429/2019**, cujo objeto é a *“Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a conclusão das obras de implantação do Corredor Norte – Sul Trecho 1 (trecho compreendido entre o Terminal Cruzeiro e o Terminal Isidória), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos”*, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br. O edital estará disponível no protocolo da SEMAD no endereço acima citado ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 07 de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO N°.: 79364886

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

ASSUNTO: CONTRATO DE LOCAÇÃO

**DESPACHO N° 767/2019 - AUTORIZATIVO PARA CONTRATAÇÃO -
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO/GAB/SEMAS**

À vista do contido nos autos Processo nº 79364886, **RESOLVO**, nos termos dos Decretos Municipais nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, e 2119 de 28 de agosto de 2014, de acordo com a Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015, na qualidade de ordenador de despesas, autorizar a presente **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, amparado no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Justifica-se, a contratação devido à necessidade de ofertar os serviços socioassistenciais daquela região, aliada ao fato da permanência no imóvel que está em uso pela SEMAS a 10 (dez) anos, desenvolvendo o mesmo serviço, ressalto que o valor do aluguel do imóvel se enquadra no Parecer Técnico da CAIMU.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2019

- 1. ESPÉCIE:** Contratação por Dispensa de Licitação
- 2. FUNDAMENTO:** Processo nº 79364886/2019, sendo autorizado pelo Despacho n. 767/2019 GAB/SEMAS, após Parecer n. 333/2019 PEAA/PGM, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no Artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Federal nº 8.245/1991.
- 3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CARLOS DAVID LOBO REZENDE E CARMEM LUCIA DE FREITAS MUNDIM LOBO REZENDE.
- 4. OBJETO:** Locação do Imóvel localizado no endereço Rua 104 Quadra F 19, Lote 74, Setor Sul, nesta Capital, objeto da matrícula nº 19019, do 1º ofício de Registro de Imóveis, para abrigar as instalações do Creas Centro Sul.
- 5. VALOR:** R\$ 62.916.00 (sessenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais), anual.
- 6. PROCESSO Nº.:** 79364886/2019
- 7. VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir de 29/09/2019.

Goiânia, 27 de setembro de 2019.

Mizair Jefferson da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

www.goiania.go.gov.br

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO N. 49/2019

- 1. ESPÉCIE:** **Adesão a Ata de Registro de Preço**
- 2. FUNDAMENTO:** Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 e Lei 8.666/93.
- 3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS** e a empresa **FRANCO DISTRIBUIÇÃO EIRELI**.
- 4. OBJETO:** Aquisição de gênero alimentício (carnes, frios e embutidos) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, oriundo do Processo Bee nº16715/2019.
- 5. VALOR:** **R\$ 50.475,50 (cinquenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
- 6. PROCESSO Nº.:** Bee 16715/2019
- 7. VIGÊNCIA Nº.:** Entrará em vigor na data da publicação do extrato no Diário Oficial e terá vigência até 31/12/2019.

Goiânia, 04 de OUTUBRO de 2019.

Mizair Jefferson da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

ERRATA DA PORTARIA Nº 413/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276 de 03 de junho de 2015 e Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017, **RETIFICA** a **PORTARIA nº 413/2019**, publicada na Edição nº 7139 de 13 de setembro de 2019 do Diário Oficial do Município Eletrônico, para:

Onde se lê:

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Leste, constante no verso da folha 27 do processo supracitado, de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos de apuração;

Leia –se:

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, constante no verso da folha 27 do processo supracitado, de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos de apuração;

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 407/2019**

Estabelece o Regulamento Técnico para análise e aprovação de Projeto Arquitetônico Sanitário e Memorial Descritivo Sanitário dos estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 30, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 265 de 29 de setembro de 2014;

Considerando o princípio da descentralização político-administrativa prevista na Constituição Federal e na Lei n.º. 8.080 de 19/09/1990;

Considerando a necessidade de atualizar as normas existentes na área de infra-estrutura física em saúde;

Considerando a necessidade de dotar o município de instrumento norteador das novas construções, reformas e ampliações, instalações e funcionamento de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária;

Considerando a necessidade das secretarias estaduais e municipais contarem com um instrumento para elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos sujeitos a inspeção sanitária adequado às exigências sanitárias;

Considerando que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, nos termos do art. 197 da Constituição/88, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle;

Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, conforme previsto pelo art. 2º da Lei Orgânica da Saúde (LOS), Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando que a estrutura física e fluxos de atividades sujeitas à vigilância sanitária quando não adequados podem interferir, no risco sanitário, na qualidade de produtos e serviços de saúde ou de interesse a saúde;

Considerando a necessidade da legislação sanitária vigente que dispõe sobre a obrigatoriedade de aprovação de projetos arquitetônicos e memorial descritivo dos estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária, a exemplo da Resolução ANVISA RDC 050/2002, respeitada a legislação referente à construção civil, as normas referentes à acessibilidade de indivíduos



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

portadores de necessidades especiais e mobilidade reduzida, bem como as normas da ABNT e demais regulamentos pertinentes ao assunto;

Considerando a Lei Federal nº 6437 de 20 de agosto de 1977 que dispõe sobre as infrações sanitárias;

Considerando a Lei Municipal nº 6942 de 1990, que dispõe sobre o controle sanitário no Município de Goiânia-GO, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1588, de 28 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os critérios para elaboração, avaliação e aprovação de Projeto Arquitetônico Sanitário e Memorial Descritivo Sanitário dos estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária em todo o município de Goiânia-GO, nos termos desta portaria.

Parágrafo único: Para execução de qualquer obra nova, de reforma ou de ampliação no município de Goiânia, de estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária e a análise e aprovação de Projeto Arquitetônico Sanitário (PAS), é obrigatória a análise e aprovação prévia do projeto básico de arquitetura e memorial descritivo de atividades pela Vigilância Sanitária e Ambiental de Goiânia.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, são adotadas as seguintes definições:

I. PROJETO ARQUITETÔNICO SANITÁRIO – PAS: consiste na definição gráfica da edificação, por meio de plantas, cortes e fachadas (opcional), que representam a construção do estabelecimento sujeito à vigilância sanitária, de acordo com normas sanitárias específicas e vigentes.

II. MEMORIAL DESCRITIVO SANITÁRIO - MDS: é a descrição dos ambientes, contendo a definição das atividades a serem desenvolvidas em cada um deles, bem como dos móveis, aparelhos e equipamentos.

III. MANUAL DE ELABORAÇÃO DE PAS E MDS: documento elaborado e disponibilizado pela coordenação de análise de projetos da Vigilância Sanitária Municipal, contendo nomenclatura a ser utilizada, os critérios técnicos e formato de elaboração do Projeto Arquitetônico Sanitário e Memorial Descritivo Sanitário.

IV. INSTRUÇÃO DE TRABALHO: documento elaborado pela coordenação de análise de projetos e/ou diretoria da Vigilância Sanitária Municipal, a fim de padronizar os procedimentos de análise.



V. ANÁLISE: avaliação inicial do Projeto Arquitetônico Sanitário e Memorial Descritivo Sanitário, pelo analista em obras e urbanismo e/ou equipe multidisciplinar da Vigilância Sanitária, com a finalidade de verificar a sua conformidade com os padrões previstos na legislação sanitária e outras normas pertinentes.

VI. RELATÓRIO DE ANÁLISE: documento disponibilizado ao final de cada análise contendo as informações referentes às correções solicitadas no PAS e MDS.

VII. REANÁLISE: reavaliação de um Projeto Arquitetônico Sanitário e Memorial Descritivo Sanitário, não aprovado no momento da análise, com o objetivo de verificar o cumprimento das correções anteriormente especificadas.

VIII. APROVAÇÃO: é a certificação, de que o Projeto Arquitetônico Sanitário e Memorial Descritivo Sanitário atendem aos critérios legais, previstos legislação sanitária e outras normas pertinentes.

IX. INDEFERIMENTO: situação em que o projeto analisado não é passível de aprovação ou que chegou ao número máximo de análises sem atender às solicitações feitas pelo analista e/ou equipe de análise.

X. TAXA DE ANÁLISE: é o valor a ser recolhido aos cofres públicos, mediante emissão de guia de recolhimento pela Divisão de Expedição de Alvará, em nome da empresa referente ao projeto arquitetônico sanitário e memorial descritivo sanitário a ser analisado.

XI. FLUXOS E SETORES: é a representação gráfica, segundo as normas pertinentes, inclusive da ABNT, que indicam os setores existentes e o correto fluxo dos processos de trabalho a serem observados no desenvolvimento das atividades sujeitas à vigilância sanitária.

XII. LAY-OUT: é a representação gráfica, segundo as normas da ABNT, que indicam a correta disposição de móveis e equipamentos em cada ambiente do estabelecimento sujeito à vigilância sanitária.

XIII. OBRA DE REFORMA: é a alteração em ambientes sem acréscimo de área, podendo incluir as vedações e/ou as instalações existentes.

XIV. OBRA DE AMPLIAÇÃO: é o acréscimo de área a uma edificação existente, ou mesmo construção de uma nova edificação para ser agregada funcionalmente (fisicamente ou não) a um estabelecimento já existente.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

XV. OBRA DE RECUPERAÇÃO: é a substituição ou recuperação de materiais de acabamento ou instalações existentes, sem acréscimo de área ou modificação da disposição dos ambientes existentes.

XVI. OBRA NOVA: é a construção de uma nova edificação desvinculada funcionalmente ou fisicamente de algum estabelecimento já existente.

XVII. APROVAÇÃO COM RESSALVAS: é a certificação, de que o Projeto Arquitetônico Sanitário e Memorial Descritivo Sanitário atende com ressalvas, aos critérios legais previstos nas legislações vigentes.

XVIII. DESARQUIVAMENTO: Processo onde o contribuinte pode ter umas das vias aprovadas e mantidas no arquivo da coordenação de análise e aprovação de projetos arquitetônicos disponibilizada para ser fotocopiada, mediante pagamento de taxa específica e retenção de documento pessoal até a devolução da via original.

XIX. AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA DE PROJETO: é o processo pelo qual um projeto que já foi aprovado e arquivado pode ter uma nova via carimbada, idêntica à que consta no arquivo, mediante pagamento de taxa específica.

DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS FÍSICOS

Art. 3º - Todos os projetos de estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária deverão obrigatoriamente ser elaborados em conformidade com as disposições desta norma. Devem ainda atender a todas as outras prescrições pertinentes ao objeto desta norma estabelecidas em códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos.

Parágrafo 1º. Será adotada como complementar as normas sanitárias a NBR 6492 - Representação de projetos de arquitetura (cotas-dimensionamento, áreas, aberturas, desníveis). A NBR 9050 que trata da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos será utilizada nas quando as normas sanitárias a citarem.

Parágrafo 2º: A elaboração dos projetos físicos será de responsabilidade de profissionais e/ou firmas legalmente habilitados (as) pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

Parágrafo 3º: O autor deverá assinar todas as peças gráficas do projeto e memorial descritivo respectivo, mencionando o número de sua inscrição nos diversos órgãos e providenciando sempre o correspondente R.R.T. (Registro de Responsabilidade



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Técnica) ou A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica), recolhida na jurisdição onde for elaborado o projeto.

Parágrafo 4º: Para Obra de Recuperação não é necessária a apresentação de PAS e MDS para análise.

DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO E DOCUMENTOS

Art. 4º - O Projeto Arquitetônico Sanitário deve ser elaborado conforme as legislações específicas para cada tipologia de estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde.

Parágrafo 1º: O projeto arquitetônico deve ter sempre a anotação de responsabilidade técnica emitida pelo conselho de classe do profissional responsável, seja o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Parágrafo 2º: O Projeto Arquitetônico Sanitário deverá ser apresentado segundo as orientações contidas no Manual de Elaboração de PAS e MDS.

Art. 5º - O Memorial Descritivo Sanitário deverá ser apresentado em forma de texto no formato A-4, digitado de acordo com o modelo padrão contido no Manual de Elaboração de PAS e MDS.

DO PEDIDO DE ANÁLISE DE PROJETOS

Art. 6º - O Projeto Arquitetônico Sanitário e Memorial Descritivo Sanitário somente será analisado mediante a protocolização de pedido e abertura de processo, na Vigilância Sanitária e Ambiental de Goiânia.

Parágrafo 1º: O pedido de análise de Projeto Arquitetônico Sanitário e Memorial Descritivo Sanitário deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) 01 cópia completa do Projeto Arquitetônico Sanitário – PAS de acordo com o previsto no Manual de Elaboração de PAS e MDS;
- b) 01 cópia do Memorial Descritivo Sanitário - MDS, de acordo com o previsto no Manual de Elaboração de PAS e MDS.
- c) Declaração do responsável pelo projeto, conforme Manual de Elaboração de PAS e MDS.
- d) Cópia do cartão do CNPJ, caso seja pessoa jurídica;
- e) Para pessoa física, apresentar cópia do RG e CPF do proprietário;
- f) Cópia da guia do RRT ou ART, com comprovante de pagamento.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

g) Comprovação do recolhimento da taxa de análise.

Parágrafo 2º: Após a abertura do processo será entregue ao solicitante um protocolo com número de processo, para fins de acompanhamento e retirada do PAS e MDS.

Parágrafo 3º: Não será realizada análise prévia de PAS e MDS, devendo-se atender aos requisitos desta norma, bem como não serão iniciadas as análises de processos sem que estejam completos todos os documentos de acordo com artigo 6º §1º.

Art. 7º - Cada processo de análise de PAS e MDS compreenderá uma (01) sessão de análise, uma reunião obrigatória entre os analistas e os responsáveis pelo projeto, após a primeira análise, e no máximo três (03) sessões de reanálises, que serão agendadas conforme a ordem de entrada do processo.

Parágrafo 1º: Havendo necessidade de mais de 03 (três) reanálises, será devida nova taxa de análise que dará direito a até mais 03 (três) reanálises.

Parágrafo 2º: Estabelecimentos de alta complexidade definidos pela Instrução Normativa DC/ANVISA Nº 16 de 26/04/2017 da RDC 153/2017 e legislação municipal complementar, poderão ter seu número de reanálises estendido a até cinco (05) sem que haja necessidade de pagamento de nova taxa.

Parágrafo 3º: O pagamento de nova taxa de análise poderá acontecer apenas uma vez em cada processo, totalizando no máximo até 07 (sete) análises em cada processo. Após a sétima análise, caso o projeto ainda não seja aprovado, o processo será indeferido e arquivado.

Parágrafo 4º: Para os casos em que o projeto seja Indeferido, tendo o requerente interesse em apresentar nova proposta de projeto para análise, será necessária a abertura de novo processo, não cabendo somente o pagamento de nova taxa.

Art. 8º - O protocolo de análise de PAS e MDS suspende prazo concedido pela fiscalização de vigilância sanitária para correção de irregularidades que estejam diretamente vinculadas à execução/adaptação da estrutura física e/ou fluxos definidos, desde que atendidos os prazos de devolução dos processos para reanálise.

Parágrafo 1º: O prazo concedido volta a correr a partir da data da ciência da aprovação ou indeferimento do PAS e MDS ou, da data do arquivamento ocorrido nos termos desta norma.

Parágrafo 2º: A suspensão de que trata o caput deste artigo não se aplica a correções que independem da aprovação do PAS e MDS e às situações de interdição e/ou suspensão de atividade em função de risco à saúde pública.



Secretaria Municipal de Saúde

PROCEDIMENTOS DA ANÁLISE E REANÁLISE

Art. 9º – Compete a equipe multidisciplinar e/ou analista avaliar o PAS e MDS quanto a sua conformidade legal sob os aspectos sanitários, atendimento de legislações específicas e outras normas pertinentes e, ainda, a convergência entre a atividade pleiteada no MDS e o PAS.

Parágrafo 1º: Para edificações novas, sejam estabelecimentos completos ou partes a serem ampliadas, é obrigatória a aplicação total desta norma e da legislação sanitária em vigor.

Art. 10 - Para obras de reforma e adequações, quando esgotadas todas as possibilidades sem que existam condições de cumprimento integral desta norma ou outra norma sanitária pertinente, a aprovação será concedida com restrições, desde que sejam privilegiados os fluxos de: trabalho / material / paciente / produtos, adotando-se a seguinte documentação complementar, que deverá ser analisada em conjunto com o PAS e MDS:

I. Planta baixa com “layout” dos equipamentos não portáteis (quando houver) e mobiliário principal, com as devidas dimensões consignadas ou representadas em escala;

II. Declaração do arquiteto ou engenheiro civil responsável pelo projeto, dos responsáveis Legal e Técnico pelo estabelecimento de que estão cientes de que o projeto proposto atende parcialmente as normas vigentes para o desenvolvimento das atividades previstas, relacionando as ressalvas que não serão atendidas e a sua responsabilidade quanto a elaboração e implantação de Procedimento Operacional Padrão - POP para suprir as ressalvas no projeto em análise.

Parágrafo 1º: Procedimento igual ao das reformas deve ser seguido quando se tratar da adoção de uma nova tecnologia não abordada pela norma, diferente das usuais.

Art. 11 - As não conformidades apontadas pelo analista arquiteto e/ou equipe multidisciplinar, durante a análise, constarão descritas no PAS e MDS, sendo o(s) mesmo(s) disponibilizado(s) para a correção acompanhado de uma cópia do Relatório de Análise, fazendo constar a data, o carimbo e assinatura do analista e/ou equipe multidisciplinar responsável pela análise.

Parágrafo 1º: A comunicação quanto a necessidade de retirada do PAS e MDS para a realização de correções apontadas ou mesmo de sua aprovação será feita pelo site da Prefeitura de Goiânia, onde o interessado poderá consultar a situação por meio do número de processo gerado no momento do protocolo.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Parágrafo 2º: O contribuinte terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de disponibilização no sistema, para promover a sua retirada e devolução para reanálise. Após este período, caso não haja o retorno, o processo será automaticamente dado por encerrado e arquivado.

Parágrafo 3º: O PAS e MDS encaminhado para correção, somente poderá ser retirado mediante apresentação do protocolo impresso, pelo Responsável Legal do estabelecimento ou pelo próprio autor do projeto ou ainda por pessoa expressamente autorizada, mediante procuração de um dos responsáveis autorizando a retirada, desde que sua assinatura esteja nos documentos originais apresentados na abertura do processo.

Parágrafo 4º: Em toda a movimentação do processo deverá ser registrada a data e a assinatura dos responsáveis pela movimentação em livro de registro próprio da vigilância sanitária e/ou outro meio disponibilizado pelo órgão.

Parágrafo 5º: Havendo necessidade, a critério da equipe de análise, poderá ser convocado o RT pelo PAS e MDS, além da primeira reunião obrigatória, para participar da sessão de análise e/ou reanálise, com o objetivo de prover a equipe multidisciplinar, de esclarecimentos técnicos, necessários ao seu correto entendimento.

Art. 12 – Quando da reanálise, serão observados os mesmos critérios da análise, devendo ser apresentado o PAS e MDS com as observações apontadas durante a(s) sessão(ões) de análise(s) anterior(es).

Parágrafo 1º: O responsável pelo projeto ou a equipe de análise, poderão solicitar reunião para orientação técnica quanto às correções a serem realizadas, a qual será previamente agendada com a equipe de análise e o(s) responsável(is) pela empresa e pelo projeto.

DOS PROCEDIMENTOS DA APROVAÇÃO

Art. 13º - A aprovação de um PAS e MDS somente poderá ser comprovada por meio de carimbo da instituição e assinatura do analista, contendo no mínimo a identificação do projeto, número do processo e a data de aprovação.

Parágrafo 1º: As informações e o modelo do carimbo de aprovação estarão disponibilizadas no Manual de Elaboração de PAS e MDS.

Parágrafo 2º: Nos casos previstos no artigo 10º, tendo sido atendido o que está previsto nos incisos I e II, tais documentos passarão a integrar o processo na forma de :



PAS receberá Nota específica no campo de Observações do carimbo com os seguintes dizeres:

“Projeto aprovado com Ressalvas. O projeto proposto atende parcialmente as normas vigentes para o desenvolvimento das atividades previstas.”

Parágrafo 3º: Nos casos previstos acima, os itens que foram alvo de ressalvas deverão ser listados no relatório de análise e anexados ao processo.

Parágrafo 4º: É vedada a aposição do carimbo referido em PAS e MDS que não tenha sido analisado e aprovado mediante os procedimentos aqui definidos.

Parágrafo 5º: A comunicação de aprovação do PAS e MDS será feita por meio do site da Prefeitura de Goiânia. O contribuinte terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de disponibilização no sistema, para promover a sua retirada. Após este período, o processo será automaticamente dado por encerrado e arquivado.

Art. 14 - Após a conclusão do processo (aprovação) ficará em arquivo no setor de análise de projetos da vigilância sanitária 01 via do PAS e MDS aprovados e demais anexos, em meio físico e/ou digital, pelo período de 10 (dez) anos, estando durante esse período disponível para desarquivamento e/ou autenticação de cópias.

Art. 15 - Caso seja interesse do contribuinte e a cópia do PAS e MDS estiverem disponíveis, será possível o desarquivamento de projeto que tenha sido aprovado anteriormente, mediante solicitação formal e pagamento da taxa a ser gerada no momento da solicitação.

Art. 16 - Caso seja interesse do contribuinte, será possível a autenticação de cópia de projeto que tenha sido aprovado anteriormente, mediante solicitação formal e pagamento da taxa de análise a ser gerada no momento da solicitação. Nesse caso, a aposição do carimbo é feita com a data retroativa idêntica à que foi originalmente arquivada.

Parágrafo Único: Nas duas situações listadas nos Art. 15º e Art. 16º é obrigatória a apresentação do número do processo referente ao projeto arquivado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17 - Após aprovação do PAS e MDS, qualquer alteração da atividade ou da estrutura física da edificação obriga a um novo pedido de análise, devendo tramitar como tal, com abertura de um novo processo e arquivamento do anterior.

Art.18 - Quando do término da obra e solicitação de alvará sanitário do estabelecimento, a Vigilância Sanitária (fiscalização e/ou arquiteto) verificará a conformidade da execução do PAS/MDS, sujeitando a liberação do alvará sanitário a sua completa realização

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Parágrafo único. Caberá ao estabelecimento a guarda dos projetos aprovados, mantendo-os disponíveis para consulta por ocasião das vistorias ou fiscalizações. Para efeito do disposto neste artigo a fiscalização e/ou arquiteto da vigilância sanitária poderá realizar visita técnica na empresa, fazendo uso da cópia arquivada no órgão fiscalizador ou solicitar a apresentação do PAS e MDS da empresa.

Art. 19 - A verificação de discordância entre o PAS e MDS aprovados e a estrutura física instalada, após o licenciamento sanitário, configura infração sanitária, sujeitando os infratores às penalidades previstas na Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977 e demais disposições aplicáveis.

Art. 20 - O prazo para análise e respectivas reanálises do PAS e MDS protocolados não poderá exceder a 60 (sessenta) dias, a contar do protocolo ou devolução do documento com as correções solicitadas, salvo motivo justificado formalmente perante a Direção da VISA.

Art. 21 - No caso de estabelecimento que tenha sido interditado pela fiscalização sanitária o agendamento para análise de PAS e MDS terá prioridade em relação aos demais estabelecimentos que estejam em condição diversa, mediante apresentação do documento que comprove a interdição.

Art. 22 - Os estabelecimentos de natureza pública poderão ter prioridade de análise, mediante solicitação prévia.

Art. 23 - Somente serão isentos do pagamento da taxa de análise, conforme Art. 6º § 1º inciso “g”, os estabelecimentos da rede pública municipal.

Art. 24 - Os projetos aprovados terão validade de 02 anos a partir da data de aprovação até o início da sua execução.

Parágrafo 1º: As obras iniciadas no prazo de validade do PAS e MDS aprovados e posteriormente paralisadas por período superior a 01 ano devem ter seu PAS e MDS novamente avaliados por meio de abertura de novo processo na Diretoria de Vigilância Sanitária.

Parágrafo 2º: Após executado o projeto tem validade indeterminada, salvo casos de modificação do projeto original aprovado, da atividade exercida pela empresa ou de legislação específica que o obrigue.

Art. 25 - As atividades que serão sujeitas a análise e aprovação de projetos serão definidas em regulamento específico.

Art. 26 – Mensalmente a equipe responsável pela análise e reanálise dos processos de que trata a presente Portaria, deverão apresentar ao Diretor (a) da Vigilância Sanitária Municipal, relatório das atividades desenvolvidas no período.



Secretaria Municipal de Saúde

Art. 27 – O não cumprimento das exigências determinadas por esta Portaria, configurar-se-á em infração sanitária, capitulada em seus artigos, incisos e alíneas, combinados com os demais instrumentos legais pertinentes.

Art. 28 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 322/2008.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 08 dias de outubro de 2019.

FÁTIMA MRUÉ

Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 418/2019

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 1047/2019 da Controladoria Geral do Município, datado de 12/08/2019;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 255/2019 do Gabinete da Secretária, datado de 21/08/2019, com acato da Titular da Pasta;

CONSIDERANDO a autuação do processo n.º **80294956/2019** em 12/09/2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de Sindicância Investigativa, para apurar as possíveis irregularidades ocorridas na Secretaria Municipal de Saúde, referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 80294956/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas** designada pela Portaria n.º 339/2018 Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018 e n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 09 dias de outubro de 2019.

FÁTIMA MRUE

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 438/2019**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Processo de Recolhimento de Multas n.º 76379491/2018 autuado em 03/12/2018 pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a Autuação n.º T164624341 aplicadas ao veículo TOYOTA ETIOS SEDAN X, placa PQX 8289;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 3184/2019/GS da Secretária Municipal de Saúde de 09/09/2019 (fls. 20);

CONSIDERANDO a autuação do processo n.º **80409681/2019** em 19/09/2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face do servidor **PAULO CARDOSO DE SOUZA**, Matrícula funcional n.º **1002236-01**, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º **80409681/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas** designada pela Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município Edição n.º 6910 de 04/10/2018 e Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município Edição n.º 7020 de 22/03/2019.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 09 dias de outubro de 2019.

FÁTIMA MRUE

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 439/2019**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Processo de Recolhimento de Multas n.º 76449571/2018 autuado em 07/12/2018 pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a Autuação n.º R015093376 aplicadas ao veículo CHEVROLET MONTANA LS, placa PRA 0367;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 3185/2019/GS da Secretária Municipal de Saúde de 09/09/2019 (fls. 21);

CONSIDERANDO a autuação do processo n.º **80410336/2019** em 19/09/2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face do servidor **SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA AZEVEDO**, Matrícula funcional n.º **426180-02**, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º **80410336/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas** designada pela Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município Edição n.º 6910 de 04/10/2018 e Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município Edição n.º 7020 de 22/03/2019.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 09 dias de outubro de 2019.

FÁTIMA MRUE

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 440/2019**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Processo de Recolhimento de Multas n.º 74625894/2018 autuado em 07/06/2018 pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a Autuação n.º A018937394 aplicadas ao veículo FIAT UNO MILLE FIRE, placa NGI 7423;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 3183/2019/GS da Secretária Municipal de Saúde de 09/09/2019 (fls. 20);

CONSIDERANDO a autuação do processo n.º **80408919/2019** em 19/09/2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face do servidor **CESARIO MARTINS MARQUES**, Matrícula funcional n.º **777595-01**, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º **80408919/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Oeste** designada pela Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município Edição n.º 6910 de 04/10/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da

**Secretaria Municipal de Saúde**

Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 09 dias de outubro de 2019.

FÁTIMA MRUE

Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 454/2019**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 529/2019 da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, contido no Processo de Pagamentos Diversos n.º 75997451;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 686/2019/GS do Gabinete da Secretária, datado de 01/04/2019;

CONSIDERANDO a autuação do processo n.º **80547439/2019** em 01/10/2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de Sindicância Investigativa, para apurar condutas e responsabilização de agente que deu causa a assunção de despesa, referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º **80547439/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas** designada pela Portaria n.º 339/2018 Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018 e n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos
09 dias do mês de outubro de 2019.

Fátima Mrué

Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 463, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **FLAVIA CRISTINA ALBERNAZ MARÇAL VICENTE**, matrícula nº 702269-01, CPF nº 944.131.001-82, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, na Gerência de Internação Hospitalar, da Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle, desta Secretaria, **a partir desta data.**

Descrição das atividades desempenhadas
Atendimento telefônico a todos os estabelecimentos de saúde da cidade de Goiânia e Centrais de Regulação do interior do estado de Goiás;
Inserção de Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar – AIH/Intranet;
Inserção de Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar – AIH/SISREG;
Acompanhamento e controle das solicitações em planilha – SISREG;
Recebimento de documentos: Mandados Judiciais, Memorandos, Ofícios, e Outros;
Apoio a Mesa Reguladora.
E demais serviços administrativos, inerentes à Gerência, que lhe forem solicitados.

Cumpra-se.**Publique-se.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 468, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015:

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **FLAVIO CÉSAR DIAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 587290-01, CPF nº 084.759.541-20, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, na Diretoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador, na Superintendência de Vigilância em Saúde, desta Secretaria, **a partir desta data**.

DESIGNAR a servidora **MARIA VALÉRIA MAIA E SOUZA**, matrícula nº **713686-01**, CPF nº 233.716.681-34, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, Diretoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador, na Superintendência de Vigilância em Saúde, desta Secretaria, **a partir desta data**.

Descrição das atividades desempenhadas
Recebimento e encaminhamento de documentos e processos pertinentes a Diretoria;
Acolhimento aos usuários do SUS portadores de agravos relacionados ao trabalho;
Organiza as dependências, instalações e equipamentos no local de trabalho;
Operar máquinas reprográficas;
Produzir documentos diversos;
Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e processos;
Prestar informações, orientar e encaminhar pessoas ao local desejado;
E demais serviços administrativos, inerentes à Gerência, que lhe forem solicitados.

Cumpra-se.**Publique-se.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **78720875**
Nome : **MS HOSPITALAR LTDA**
Assunto : **IRREGULARIDADE**
Protocolo : **2019/00000/042468**

DESPACHO Nº 3428/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **MS HOSPITALAR LTDA** a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos do processo nº 78720875.

Considerando o Parecer n.º 2157/2019 (fls. 37-44), da Advocacia Setorial, bem como Intimação n.º 090/2019 (fls. 04), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

Considerando que os itens de consumo a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **MS HOSPITALAR LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando finalmente que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE: aplicar à Empresa **MS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º **15.224.444/0001-88**, **PENA DE MULTA**, no valor total de **R\$ 2.467,36 (Dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, correspondentes a **2% (dois por cento) do valor adjudicado**, e com embasamento nos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos sete dias do mês de outubro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **78863846**
Nome : **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**
Assunto : **IRREGULARIDADE**
Protocolo : **2019/00000/042470**

DESPACHO Nº 3429/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos do processo nº 78863846.

Considerando o Parecer n.º 2263/2019 (fls. 84-90), da Advocacia Setorial, bem como Intimação n.º 300/2018 (fls. 82), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

Considerando que os itens de consumo a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando finalmente que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE: aplicar à Empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º 07.847.837/0001-10, **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 2.809,54 (Dois mil oitocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), correspondentes a 2% (dois por cento) do valor adjudicado**, e com embasamento nos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos sete dias do mês de outubro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **74353738**
Nome : **TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS**
Assunto : **IRREGULARIDADE**
Protocolo : **2019/00000/ 043144**

DESPACHO Nº 3478/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da edição da Lei Complementar n.º 276, de 03 de junho de 2015, bem como do Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos, quando acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro no artigo 53 da lei 9.784/99, no art. 54 da Lei 9851/2016 e nas Súmulas n.º 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que, no presente caso, na data de 14/05/2018 foi instaurado o processo de irregularidade, protocolo n.º 74353738, em desfavor da empresa **TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS** (CNPJ n.º 11.172.836/0001-90), visando à apuração do atraso na entrega dos itens do Empenho n.º 0037, Processo n.º 72638492/2017;

CONSIDERANDO que a apuração dos fatos resultou na aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, conforme Despacho n.º 2882/2018 publicado no Diário Oficial do Município, edição n.º 6892, em 10/09/2018;

CONSIDERANDO que após ser assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa **TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS** interpôs Recurso em 20/09/2018;

CONSIDERANDO que o Procurador do Município, designado para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, opinou *“pelo conhecimento do recurso e pelo seu provimento, no sentido de reformar a decisão que aplicou a penalidade de advertência à empresa **TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS**, uma vez que quando da intimação para entrega do material, a proposta apresentada já tinha expirado seu prazo de validade, não estando a mesma mais obrigada a efetuar a entrega.”*;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

ANULAR o Despacho n.º 2882/2018, objeto do processo n.º 74353738, que aplicou a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa **TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS** (CNPJ n.º 11.172.836/0001-90), publicado no Diário Oficial do Município, edição n.º 6892, em 10/09/2018.

DETERMINAR a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Município;
ENCAMINHAR cópia da decisão à empresa especificada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos sete dias do mês de outubro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **78721049**
Nome : **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Assunto : **IRREGULARIDADE**
Protocolo : **2019/00000/ 043180**

DESPACHO Nº 3479/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos do processo nº 78721049/2019.

Considerando o Parecer n.º 2325/2019 (fls. 16-21), da Advocacia Setorial, bem como Intimação n.º 076/2019 (fls. 04), e diante do fato de que a empresa quedou-se do direito de apresentar defesa, considerando, assim, a revelia no caso;

Considerando que os itens de consumo a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 09.192.829/0001-08, **PENA DE MULTA**, no valor total de **R\$ 72,00 (Setenta e dois reais)**, correspondentes a **2% (dois por cento) do valor adjudicado**, e com embasamento nos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos sete dias do mês de outubro de 2019.

Atenciosamente,

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde

Processo : **78336587**
Nome : **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Assunto : **IRREGULARIDADE**
Protocolo : **2019/00000/ 043182**

DESPACHO Nº 3480/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da edição da Lei Complementar n.º 276, de 03 de junho de 2015, bem como do Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos, quando acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro no artigo 53 da lei 9.784/99, no art. 54 da Lei 9851/2016 e nas Súmulas n.º 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que, no presente caso, na data de 15/04/2019 foi instaurado o processo de irregularidade, protocolo n.º 78336587, em desfavor da empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ n.º 01.417.694/0001-20), visando à apuração do atraso na entrega dos itens do Empenho nº 0011, Processo Bee nº 9496/2019;

CONSIDERANDO que a apuração dos fatos resultou na aplicação da pena de multa no valor total R\$ 108,00 (Cento e oito reais), correspondentes a 2% do valor adjudicado, conforme Despacho n.º 2139/2019 publicado no Diário Oficial do Município, edição n.º 7086, em 02/07/2019;

CONSIDERANDO que após ser assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** interpôs Recurso em 15/07/2019;

CONSIDERANDO que o Procurador do Município, designado para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, opinou *“pelo conhecimento do recurso e pelo seu parcial provimento, no sentido de aplicar a penalidade conforme previsto no item 14.1 do Edital, tendo em vista que a empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** descumpriu os termos do EDITAL PREGÃO Nº 60/2018 – SRP-SMS.”*

CONSIDERANDO que no Edital o item 14.1 diz que o atraso injustificado no fornecimento sujeitará o LICITANTE VENCEDOR à advertência e multa de mora de até 0,06%

**Secretaria Municipal de Saúde**

por dia sobre o valor adjudicado, até 30 dias. Após este prazo será aplicado à multa conforme item 14.2.2.;

CONSIDERANDO que a empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** atrasou a entrega em 28 (vinte e oito) dias, de forma que se deve aplicar a multa de acordo com o previsto no item 14.1 e não no 14.2.2.;

RESOLVE:

ANULAR o Despacho n.º 2139/2019, objeto do processo n.º 78336587, que aplicou a penalidade de multa valor total R\$ 108,00 (Cento e oito reais), correspondentes a 2% do valor adjudicado à empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ n.º 01.417.694/0001-20), publicado no Diário Oficial do Município, edição n.º 7086, em 02/07/2019.

APLICAR à empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ n.º 01.417.694/0001-20), penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA, no valor de **R\$ 90,72 (Noventa reais e setenta e dois centavos)**, correspondentes a **0,06% por dia sobre o valor adjudicado**.

DETERMINAR a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Município;
ENCAMINHAR cópia da decisão à empresa especificada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos sete dias do mês de outubro de 2019.

Atenciosamente,

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 79122009
 Requerente : Superintendência de Adm. E Gestão de Pessoas
 Assunto : Requerimento
 Protocolo : 2019/00000/ 045387

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 3693/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 247 de 14 de junho de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	PABLIO MATOS MILHOMEM	893.352521-15	URGÊNCIA 20 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos quatro dias do mês de outubro de 2019.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **BEE 17666**
Assunto : **COMPRA DIRETA**
Protocolo : **2019/00000/046009**

DESPACHO Nº 3739/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a aquisição de itens a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres na execução do Projeto “Outubro Rosa”, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com a empresa **PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA**, CNPJ nº 74.141.524/0001-23, no valor total de R\$ 1.338,85 (hum mil e trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) e **APICE BRINDES LTDA – ME**, CNPJ nº 01.744.659/0001-15, no valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos nove dias do mês de outubro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 884/2018**

PROCESSO Nº: 74904378

NOME: Jéssika Martins de Godoi Batista

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

OBJETO: Errata do 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 884/2018, por ter ocorrido erro de digitação no número do contrato de prestação de serviços por tempo determinado nº 884/2018:

Onde se lê:

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 640/2018.

Leia-se:

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 884/2018.

**DIRETORIA FINANCEIRA/GERÊNCIA DE CONVÊNIOS/CONTRATOS E
CREDENCIAMENTO**, aos 13 dias do mês de setembro de 2019.

Fátima Mrue
Secretária

www.goiania.go.gov.br

MRC

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Av. do
Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia, Goiás CEP 74.884-900 Fone: (62)
3524-1515 e-mail: dvcc.sms@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 884/2018**

PROCESSO Nº: 74904378

NOME: Jéssika Martins de Godoi Batista

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

OBJETO: Errata do 2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 884/2018, por ter ocorrido erro de digitação no número do contrato de trabalho por tempo determinado nº 884/2018:

Onde se lê:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 640/2018.

Leia-se:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 884/2018.

**DIRETORIA FINANCEIRA/GERÊNCIA DE CONVÊNIOS/CONTRATOS E
CREDENCIAMENTO**, aos 13 dias do mês de setembro de 2019.

Fátima Mrue
Secretária

www.goiania.go.gov.br

MRC

Palácio das Campinas *Venerando de Freitas Borges* (Paço Municipal) Av. do
Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia, Goiás CEP 74.884-900 Fone: (62)
3524-1515 e-mail: dvcc.sms@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019 SRP- SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 045/2019 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – processo Bee 5634, cujo objeto é **Aquisição de insumos para utilização nas Unidades necessárias da SMS de Goiânia (agulha, algodão, álcool etc), durante o aumento de casos de dengue, no período de sazonalidade da doença, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**. Os itens ficaram com os valores dentro da média dos valores estimados no processo. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOSHOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 25.463.374/0001-74**

Item	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	17.400 CX	Agulha descartável 25 x 7 mm, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, com protetor articulado pré-acoplado ao canhão, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS e BPF.	SR	5,5200	96.048,00
9	52.140 UN	Cateter Abocath intravenoso periférico número 20 com dispositivo de segurança, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi -angulado , trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	2,3900	124.614,60
28	13.820 CX	Luva para procedimentos - tamanho grande, não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego	MEDIX	17,9400	247.930,80



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		(MTE) e selo de conformidade INMETRO.			
29	40.890 CX	Luva para procedimentos - tamanho médio , não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	MEDIX	17,8000	727.842,00
30	35.950 CX	Luva para procedimentos - tamanho pequeno , não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	MEDIX	17,8000	640.177,00
31	14.870 CX	Máscara cirúrgica , descartável, atóxica, hipoalergênica, não estéril, retangular, pregueada, com tripla camada, na cor branca; camada externa 100% em polipropileno e camadas internas de celulose e poliéster com filtro que proporciona uma eficiência de filtração bacteriana superior a 95% de proteção (BFE); clip nasal anatômico; fixação laterais com elástico resistente, com acabamento por soldagem eletrônica. Embalado em caixa ou pacote com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. O fabricante deverá apresentar o laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE).	OLIMED	5,3900	80.149,30
Total: R\$ 1.916.761,70 (Um milhão novecentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos)					

• **CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 07.847.837/0001-10**

Item	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02	20.250 CX	Agulha descartável 25 x 8 mm , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, aprotogênica, atóxica, esterilizada, com protetor articulado pré-acoplado ao canhão, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS e BPF.	SR	4,3000	87.075,00
06	19.800 PT	Algodão hidrófilo simples , branco, composto de fibras 100% algodão, alvejadas transformadas em mantas uniformes e	FAROL	5,2370	103.692,60



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		isentas de impurezas, absorvente, macio, asséptico, quimicamente puro. Embalado em pacote com 250 gramas. Com registro na ANVISA /MS.			
22	396.000 UN	Equipo macrogotas para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora, tubo extensor em PVC transparente, de aproximadamente 1,50 m, com câmara de gotejamento flexível, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico, gotejador ajustado para 1ml= 20 gotas, pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante, conector luer universal com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	BIOBASE	0,8440	334.224,00
Total: R\$ 524.991,60 (Quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos)					

• **CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ: 12.420.164/0009-04**

Item	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
25	37.450 UN	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m , impermeável em uma face, excelente fixação na outra face, em tecido 100% algodão e resina acrílica. Adesivo a base de borracha natural e resina, na cor branca. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantém a integridade do produto. Com registro ANVISA/MS.	CREMER	5,3300	199.608,50
Total: R\$ 199.608,50 (Cento e noventa e nove mil seiscentos e oito reais e cinquenta centavos)					

• **HOPE COMERCIAL - ME. – CNPJ: 1.809.398/0001-41**

Item	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
04	43.350 FR	Álcool etílico 70% , líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico, demais especificações conforme a farmacopéia brasileira. Para utilização em artigos e superfícies. Frasco com 1000 ml. Com registro na ANVISA /MS.	SOL	4,0300	174.700,50
Total: R\$ 174.700,50 (Cento e setenta e quatro mil setecentos reais e cinquenta centavos)					

• **JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. – CNPJ: 78.742.491/0001-33**

Item	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
18	228.000 UN	Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 21 com dispositivo de segurança , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente	VITAL GOLD	0,4160	94.848,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.			
19	317.160 UN	Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 23 com dispositivo de segurança , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	VITAL GOLD	0,4160	131.938,56
Total: R\$ 226.786,56 (Duzentos e vinte e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)					

• **S.V. BRAGA IMPORTADORA – CNPJ: 30.888.187/0001-72**

Item	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
07	11.700 UN	Cateter Abocath intravenoso periférico número 16 com dispositivo de segurança , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi -angulado, trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	POLYMED	3,1500	36.855,00
08	13.100 UN	Cateter Abocath intravenoso periférico número 18 com dispositivo de segurança , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi -angulado , trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	POLYMED	2,9000	37.990,00
12	22500 UN	COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA FECHADO , estéril, atóxico, apirogênico, descartável, resistente,	FARMATEX	4,1200	92.700,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		composto por bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000 ml, graduada no mínimo a cada 100 ml; tubo extensor transparente siliconado flexível, com no mínimo 110 cm de comprimento, resistente a dobras; clamp ou pinça corta-fluxo; câmara tipo Pasteur, com dispositivo anti-refluxo; injetor lateral com membrana cicatrizante para coleta de material; filtro de ar hidrófobo; suporte para fixação com cordão; conector universal escalonado com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.			
Total: R\$ 167.545,00 (Cento e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais)					

• **SALVI LOPES E CIA LTDA. – CNPJ: 82.478.140/0001-34**

Item	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
03	4.560 CX	Agulha descartável 40 x 12 mm , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, com protetor articulado pré-acoplado ao canhão, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS e BPF.	DESCARPACK	7,1900	32.786,40
23	6000 UN	EQUIPO PLASTICO SORO MICROGOTA para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora, tubo extensor em PVC transparente, de aproximadamente 1,50 m, com câmara de gotejamento flexível, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico, gotejador ajustado para 1ml= 60 microgotas, pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante, conector luer universal com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	LABOR	1,4800	8.880,00
Total: R\$ 41.666,40 (Quarenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)					

• **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. – CNPJ: 26.921.908/0001-21**

Item	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
10	104.000 UN	Cateter Abocath intravenoso periférico número 22 com dispositivo de segurança , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi -angulado , trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para	DESCARPACK	1,4710	152.984,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.			
11	90.000 UN	Cateter Abocath intravenoso periférico número 24 com dispositivo de segurança , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi –angulado, trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	1,8000	162.000,00
27	6.250 CX	Luva para procedimentos – tamanho extra pequeno , não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	DESCARPAC K	17,1700	107.312,50
33	337.870 UN	Seringa descartável 20 ml com dispositivo de segurança, sem agulha , em polipropileno cristal, com bico luer lock, sem espaço morto, com sistema manual de retração e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com sistema de prevenção de ativação acidental, com possibilidade de troca de agulhas (compatível com todas as marcas de agulhas do mercado), com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção, sistema anti-reuso com êmbolo destacável, êmbolo siliconizado. Embaladas individualmente em blister, com abertura em pétala. Esterilizada por óxido de etileno. Em conformidade com a NR32. Com Registro ANVISA/MS e BPF.	SOL-CARE	1,4350	484.843,45
34	618.500 UN	Seringa descartável de 05 ml com dispositivo de segurança, sem agulha , em polipropileno cristal, com bico luer lock, sem espaço morto, com sistema manual de retração e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com sistema de prevenção de ativação acidental, com	SOL-CARE	0,9135	564.999,75



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		possibilidade de troca de agulhas (compatível com todas as marcas de agulhas do mercado), com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção, sistema anti-reuso com êmbolo destacável, êmbolo siliconizado. Embaladas individualmente em blister, com abertura em pétala. Esterilizada por óxido de etileno. Em conformidade com a NR32. Com Registro ANVISA/MS e BPF.			
35	648.580 UN	Seringa descartável de 10 ml, com dispositivo de segurança, sem agulha, em polipropileno cristal, com bico luer lock, sem espaço morto, com sistema manual de retração e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com sistema de prevenção de ativação acidental, com possibilidade de troca de agulhas (compatível com todas as marcas de agulhas do mercado), com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção, sistema anti-reuso com êmbolo destacável, êmbolo siliconizado. Embaladas individualmente em blister, com abertura em pétala. Esterilizada por óxido de etileno. Em conformidade com a NR32. Com Registro ANVISA/MS e BPF.	SOL-CARE	0,6953	450.957,67
Total: R\$ 1.923.097,37 (Um milhão novecentos e vinte e três mil noventa e sete reais e trinta e sete centavos)					

• **MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- EPP. – CNPJ: 03.968.926/0001-63**

Item	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
13	8.640 UN	Coletor descartável papelão 3 litros - Descartador de materiais Perfurocortantes, em papelão rígido, atóxica, conjunto de revestimento interno que evita perfurações e vazamento, com saco plástico interno para vedação, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, RDC 306/2004, ABNT NBR 13853, NBR 7500. Capacidade útil de 03 litros.	DESCARBOX	1,8400	15.897,60
14	3.220 UN	Coletor descartável papelão 13 litros - Descartador de materiais Perfurocortantes, em papelão rígido, atóxica, conjunto de revestimento interno que evita perfurações e vazamento, com saco plástico interno para vedação, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, RDC 306/2004, ABNT NBR 13853, NBR 7500. Capacidade útil de 13 litros.	DESCARBOX	3,2900	10.593,80



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

15	1.520 UN	Coletor descartável papelão 7 Litros - Descartador de Materiais Perfurocortantes , em papelão rígido, atóxica, conjunto de revestimento interno que evita perfurações e vazamento, com saco plástico interno para vedação, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, RDC 306/2004, ABNT NBR 13853, NBR 7500. Capacidade útil de 07 litros.	DESCARBOX	2,4500	3.724,00
17	45.910 UN	Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 19 com dispositivo de segurança , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	VITAL GOLD	0,3800	17.445,80
20	19.870 UN	Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 25 com dispositivo de segurança , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	VITAL GOLD	0,4520	8.981,24
21	55.600 UN	Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 27 com dispositivo de segurança , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	VITAL GOLD	0,4220	23.463,20
24	6.000 UN	EXTENSOR INTERMEDIARIO 2 VIAS PVC , estéril, atóxico, para administração de medicações parenterais compatíveis, tubo em PVC ou polietileno, transparente cristal, flexível, com diâmetro	VITAL GOLD	0,6660	3.996,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		uniforme, com conector luer lock, com corta fluxo em todas as vias que não permita passagem de líquido quando totalmente fechado, com tampas protetoras reserva. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/ MS.			
36	800 UN	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 12- Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001	ADVANTIVE	2,5000	2.000,00
37	7000 UN	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 14 - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	ADVANTIVE	2,5000	17.500,00
38	8500 UN	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 16 - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	ADVANTIVE	2,5000	21.250,00
39	4000 UN	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18 Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	ADVANTIVE	2,5000	10.000,00
40	1000 UN	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 20 Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas	ADVANTIVE	2,5000	2.500,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.			
41	800 UN	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 22 - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001	ADVANTIVE	2,5000	2.000,00
Total: R\$ 139.351,64 (Cento e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)					

Valor total do processo: 5.314.509,2700 (Cinco milhões trezentos e quatorze mil quinhentos e nove reais e vinte e sete centavos)

Goiânia, 03 de outubro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019 SRP – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Eletrônico nº 057/2019 – SAÚDE, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM – processo Bee 9096, cujo objeto é **Aquisição de materiais de consumo (lavanderia) para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.** Todos os itens ficaram com os preços dentro dos valores estimados no processo. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• **DETYLINE PRODUTOS E SISTEMAS PARA LIMPEZA LTDA – CNPJ: 00.987.668/0001-74**

Item	QTd	UNID	Descrição	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
1	3000	kg	ALVEJANTE E GERMICIDA BASE DE CLORO- em pó branco, a base de cloro ativo mínimo 10% alcalinidade total (Na2O) máxima de 10% PH (solução aquosa 1%) entre 8 e 10, contendo agentes sequestrantes e alcalinizantes. Acondicionados em embalagens de 20 a 25 kg. A embalagem e tampa resistentes a fim de manterem as propriedades do produto e impedir rupturas e perdas durante o 01 417645 transporte e manipulação Com registro na KG 3000 ANVISA/MS. <u>A contratada deverá oferecer na primeira entrega e sem Ônus para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia 168 Canecas dosadoras para distribuição nas Unidades. Descrição Canecas Dosadoras: Material em plástico, resistente a produtos corrosivos, capacidade de 250ml, coloração opaca, com graduação e alça.</u>	Dety	8,33	24.990,00
2	3000	Lts	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO- líquido, concentrado, biodegradável, para todos os tipos de 02 491497 tecido, com perfume agradável, com tensoativos, L 3000 cor clara, pH: 2,0 a 4,0, capaz de conservar a tonalidade e promover a maciez. Acondicionado em bombona com 20 a 25 litros. Com registro na ANVISA/MS. <u>A contratada deverá oferecer na primeira entrega e sem Ônus para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia 168 Canecas Unidades dosadoras para distribuição nas Unidades. Descrição Canecas Dosadoras: Material em plástico, resistente a produtos corrosivos, capacidade de 250ml, coloração opaca, com graduação e alça.</u>	Dety	3,66	10.980,00
3	5250	Kg	SABÃO EM PÓ- para lavagem de roupas hospitalares, suavemente perfumado, à base de tensoativos aniônicos e agentes alcalinizantes, de	Dety	6,66	

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			baixo poder espumante, com agente de anti-reposição, com branqueante óptico, pH (solução aquosa 1%) entre 10 e 12, alcalinidade total (Na2O) entre 27 e 33%, alcalinidade livre (Na2O) entre 15 e 21%, efetivos a baixas temperaturas, para todos os tipos de tecidos e sujidade. Deverá assegurar ação mecânica integral. Acondicionado em saco polietileno contendo 20 a 25 Kg. Com registro na ANVISA/MS.			34.965,00
4	1000	Kg	NEUTRALIZADOR PÓ AÇÃO RESIDUAL - para neutralização dos tecidos, através de agente redutor e coadjuvantes, sequestrantes de ferro, apresentado na forma de pó na cor branca, com odor característico, pH: 4,5 a 6,5. Deverá ser capaz de neutralizar o cloro residual, evitando o amarelamento da roupa e o desgaste prematuro das fibras, reduzindo o número de enxágues finais, com preservação do brilho e da tonalidade das cores. Acondicionado em bombona contendo 20 a 25 Kg. Com registro na ANVISA/MS. <u>A contratada deverá oferecer na primeira entrega e sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia 168 Canecas dosadoras para distribuição nas Unidades. Descrição Canecas Dosadoras: Material em plástico, resistente a produtos corrosivos, capacidade de 250ml, coloração opaca, com graduação e alça.</u>	Dety	5,40	5.400,00
5	2800	Kg	DETERGENTE EM PASTA - para umectação e pré- lavagem, neutro para roupas com sujidade pesada. Contendo tensoativos aniônicos e não iônicos com PH (produto puro) entre 6,5 e 7,5 levemente perfumado, totalmente solúvel em água, biodegradável, ideal para todos os tipos de tecidos. Acondicionado em bombona contendo 20 a 30 Lt. Com registro na ANVISA/MS. <u>A contratada deverá oferecer na primeira entrega e sem Ônus para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia 168 Canecas dosadoras para distribuição nas Unidades. Descrição Canecas Dosadoras: Material em plástico, resistente a produtos corrosivos, capacidade de 250ml, coloração opaca, com graduação e alça.</u>	Dety	6,42	17.976,00
Valor total: R\$ 94.311,00 (Noventa e quatro mil trezentos e onze reais)						

Valor total do processo: **R\$ 94.311,00 (Noventa e quatro mil trezentos e onze reais)**

Goiânia, 03 de outubro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 580, de 24 de setembro de 2019**

Retifica a Portaria SME nº 577, de 11-12-2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.959, de 19 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016,

CONSIDERANDO:

I - Que foi exarada a Portaria SME nº 577, de 11-12-2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.959, de 19 de dezembro de 2018, com o escopo de designar a servidora Alessandra de Souza Vieira, Matrícula Funcional nº 586676-2/3, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para o encargo de Gestor e Fiscal do Termo de Comodato nº 014/2019 - SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Arquidiocese de Goiânia, cujo objeto é a celebração de parceria visando o funcionamento do Centro de Educação Infantil Criança Jesus de Nazaré.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 577, de 11-12-2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.959, de 19 de dezembro de 2018, em sua ementa e art. 1º, onde se lê: "...Termo de Comodato nº 090/2018-SME...", leia-se "Termo de Comodato nº 014/2019-SME...".

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 577/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 579, 2 de setembro de 2019.**

Designa servidor para atuar como defensor dativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 184 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) Que foi instaurado o Processo nº 66121798 em desfavor da servidora **ADRIANA MARIA ROSA**, Auxiliar de Atividades Educativas, Matrícula Funcional nº 1081713-01;

II) Que foi constituída Comissão de Sindicância para apurar os fatos envolvendo a conduta da servidora em epígrafe, por meio da Portaria SME nº 442, de 06-8-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.116, de 13 de agosto de 2019;

III) Que a mesma foi notificada pessoalmente (fls. 42) e não se manifestou quanto aos termos da presente sindicância, conforme Memorando CS nº 026/2019 (fls. 44);

IV) A garantia ao contraditório e a ampla defesa no curso do procedimento administrativo, ora em curso em desfavor da supramencionada servidora.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **MARCO AURÉLIO ALVES VICENTE**, PE-II, Matrícula Funcional nº 184284-1, lotado na Chefia da Advocacia Setorial/Gabinete, nos termos do art. 184, § 2º da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), para atuar como defensor dativo, devendo o mesmo apresentar a respectiva defesa escrita perante a Comissão de Sindicância.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. **MARCELO F. DA COSTA**
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 588, de 26 de setembro de 2019.**

Designa servidores aos quais será atribuída a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, e

CONSIDERANDO:

D) O disposto no art. 30 da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme listagem constante do Anexo Único desta Portaria, os Profissionais da Educação II (PE-II) aos quais será atribuída a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas.

Art.2º Que a referida gratificação será concedida conforme o anexo mencionado.

Art. 3º Determinar que seja encaminhada cópia desta para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte


ANEXO ÚNICO – PORTARIA SME Nº 588/2019

Nome	Matrícula	A Partir de	Providências	Lotação Anterior	Lotação Atual
Bruna Ferreira de Jesus	880507-01	29/08/2019	Conceder Gratificação Sobre 30 Horas-aula	Cmei Jardim Mariliza	CRE Maria Thomé Neto
Bruna Ferreira de Jesus	880507-02	29/08/2019	Conceder Gratificação Sobre 30 Horas-aula	Cmei Jardim Mariliza	CRE Maria Thomé Neto
Dilma Terezinha Rodrigues Calixto	218820-01	01/09/2019	Conceder Gratificação Sobre 30 Horas-aula	CRE Central	CRE Central
Eliana Alencar Alves Ferreira	268135-01	01/05/2019	Conceder Gratificação Sobre 30 Horas-aula	Cmai Brasil Di Ramos	Cmai Brasil Di Ramos
Gicelia Macedo de Moura	450260-01	28/03/2019	Conceder Gratificação Sobre 60 Horas-aula	Cmai Brasil Di Ramos	Cmai Brasil Di Ramos
Helena de Moraes Freitas	56880-01	01/09/2019	Conceder Gratificação Sobre 40 Horas-aula	CRE Central	CRE Central
Henrique Lima Assis	519219-03	09/09/2019	Conceder Gratificação Sobre 60 Horas-aula	Diretoria Pedagógica	Gerência de Formação dos Profissionais da Educação
Ligiane Miranda de Brito	880701-01	30/08/2019	Conceder Gratificação Sobre 30 Horas-aula	Cmai Brasil Di Ramos	Cmai Brasil Di Ramos
Ligiane Miranda de Brito	880701-01	03/09/2019 a 02/10/2019	Conceder Gratificação Sobre 60 Horas-aula	Cmai Brasil Di Ramos	Cmai Brasil Di Ramos
Manuela Dias Brasil Peralta	1064215-01	01/08/2019	Conceder Gratificação Sobre 60 Horas-aula	Cmai Brasil Di Ramos	Cmai Brasil Di Ramos
Patricia Marciano Costa	467448-01	09/09/2019	Conceder Gratificação Sobre 30 Horas-aula	Em Rainha da Paz	Gerência de Formação dos Profissionais da Educação
Rita De Cassia Carvalho	394599-01	14/08/2019	Conceder Gratificação Sobre 40 Horas-aula	Conselho Municipal de Educação	Conselho Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80377703****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ASSUNTO: Termo Aditivo****DESPACHO Nº 7494/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com a Art. 2º, Incisos III, VI, Parágrafo Único, Incisos III, IV, da Lei 8546, de 23 de julho de 2007, resolvo AUTORIZAR a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, efetivados em outubro de 2018, por mais 12 (doze) meses, e DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ANEXO ÚNICO DO DESPACHO SME Nº 7494/2019

	NºMATRICULA	CPF	NOME	CARGO	ADMISSÃO	DATA FIM	INICIO ADITIVO	FIM_ADT
1	1388231-1	454.203.001-68	ANA MARIA DE ALMEIDA CORREA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	25/10/2018	24/10/2019	25/10/2019	23/10/2020
2	729272-6	574.640.061-00	ANA MARLIETTE FIRMINO DE FARIAS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/10/2018	17/10/2019	18/10/2019	16/10/2020
3	1225294-2	916.243.801-82	ARLETE MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	16/10/2018	15/10/2019	16/10/2019	14/10/2020
4	1388169-1	009.845.063-81	AVANILDO LEAL	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/10/2018	25/10/2019	26/10/2019	24/10/2020
5	1387480-1	914.248.601-72	CARLOS ALBERTO DE SOUSA E SILVA J	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	16/10/2018	15/10/2019	16/10/2019	14/10/2020
6	378330-8	370.166.361-00	CARMEM CRISTINA CARVALHO DE RESEN	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/10/2018	25/10/2019	26/10/2019	24/10/2020
7	1259520-3	337.025.431-04	CLAUDIA CRISTINA DE AZEVEDO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/10/2018	25/10/2019	26/10/2019	24/10/2020
8	1386433-1	844.847.131-87	CLAUDIA REGINA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS (NIVEL III)	04/10/2018	03/10/2019	04/10/2019	02/10/2020
9	1226517-2	620.629.565-68	CLAUDIA RODRIGUES NOGUEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/10/2018	17/10/2019	18/10/2019	16/10/2020
10	1387405-1	718.673.921-00	CRISTIELE COSTA DUTRA MOREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	26/10/2018	25/10/2019	26/10/2019	24/10/2020
11	1396951-1	042.619.631-75	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	25/10/2018	24/10/2019	25/10/2019	23/10/2020
12	1397036-1	272.069.948-90	DORALICE MORAIS DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	25/10/2018	24/10/2019	25/10/2019	23/10/2020
13	1387588-1	702.030.541-56	DOUGLAS VINICIUS BEZERRA TORRES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS (NIVEL III)	18/10/2018	17/10/2019	18/10/2019	16/10/2020
14	1160532-4	532.273.871-15	EDNA GONCALVES DE SOUZA LIMA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/10/2018	25/10/2019	26/10/2019	24/10/2020
15	1135210-5	210.779.321-20	ELIANA RIBEIRO DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/10/2018	17/10/2019	18/10/2019	16/10/2020
16	1231200-2	718.981.581-34	ELISANGELA TEIXEIRA DA CRUZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	26/10/2018	25/10/2019	26/10/2019	24/10/2020
17	1256580-3	790.945.621-20	ELIZABETH SOARES RODRIGUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	25/10/2018	24/10/2019	25/10/2019	23/10/2020
18	1387707-1	645.242.481-53	ELIZETE SOARES RODRIGUES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/10/2018	16/10/2019	17/10/2019	15/10/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

19	1388215-1	574.295.882-04	ENEIZA DOS SANTOS PEDROZA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	25/10/2018	24/10/2019	25/10/2019	23/10/2020
20	1387464-1	009.297.011-78	ESDRA TEIXEIRA MARTINS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	16/10/2018	15/10/2019	16/10/2019	14/10/2020
21	1386441-1	987.400.241-72	GLAUCIENE MARTINS DE ABREU	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS (NIVEL III)	04/10/2018	03/10/2019	04/10/2019	02/10/2020
22	1387634-1	081.107.486-27	GRAZIELLE MILITANO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	17/10/2018	16/10/2019	17/10/2019	15/10/2020
23	1166077-2	009.433.491-92	HELOIZA ALVES DE MOURA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS (NIVEL III)	26/10/2018	25/10/2019	26/10/2019	24/10/2020
24	1250256-3	911.864.471-68	IOLANDA PEREIRA DE ARAUJO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	30/10/2018	29/10/2019	30/10/2019	28/10/2020
25	1242440-2	844.109.811-53	IVONILDE RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	17/10/2018	16/10/2019	17/10/2019	15/10/2020
26	1170384-2	039.960.081-71	JHENIFER BISPO DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/10/2018	25/10/2019	26/10/2019	24/10/2020
27	1388177-1	006.182.441-07	JHONATAN ROBERT ABREU DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	25/10/2018	24/10/2019	25/10/2019	23/10/2020
28	1387715-1	021.085.151-19	JOAO BERNARDO RAMOS VELOSO COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	16/10/2018	15/10/2019	16/10/2019	14/10/2020
29	1387561-1	714.300.831-15	JOAQUINA LINA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS (NIVEL III)	16/10/2018	15/10/2019	16/10/2019	14/10/2020
30	1396960-1	794.167.991-49	JOSE BETTES DA SILVA BELEM	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	25/10/2018	24/10/2019	25/10/2019	23/10/2020
31	1351524-2	328.316.413-49	JOSE HELIO DOS SANTOS COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	25/10/2018	24/10/2019	25/10/2019	23/10/2020
32	1248421-4	794.533.171-87	JOSIVALDO DA SILVA OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/10/2018	16/10/2019	17/10/2019	15/10/2020
33	1387421-1	021.484.701-24	KAMYLLA MENDES DE BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (NIVEL III)	17/10/2018	16/10/2019	17/10/2019	15/10/2020
34	1387499-1	029.526.691-04	KATIELLY DE ALMEIDA GOMES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/10/2018	16/10/2019	17/10/2019	15/10/2020
35	536911-16	300.274.461-15	LENICE SIQUEIRA DA COSTA MENDES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	16/10/2018	15/10/2019	16/10/2019	14/10/2020
36	1388142-1	004.335.591-95	LEONARDO FELIX DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	25/10/2018	24/10/2019	25/10/2019	23/10/2020
37	1387685-1	624.267.101-87	LUCILENE ALVES DA CONCEICAO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	17/10/2018	16/10/2019	17/10/2019	15/10/2020
38	1397010-1	923.289.701-68	LUCILENE DA SILVA MATOS	AGENTE DE APOIO	26/10/2018	25/10/2019	26/10/2019	24/10/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

				EDUCACIONAL (NIVEL I)				
39	1387600-1	758.925.452-53	LUCILENE DE OLIVEIRA BRITO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	18/10/2018	17/10/2019	18/10/2019	16/10/2020
40	1387677-1	231.200.962-53	MARCIA AMARAL DE MORAES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	16/10/2018	15/10/2019	16/10/2019	14/10/2020
41	535974-2	492.506.041-49	MARGARETH DA SILVA LUZ	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/10/2018	17/10/2019	18/10/2019	16/10/2020
42	926469-2	271.462.271-20	MARIA ALICE ALVES BORGES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/10/2018	17/10/2019	18/10/2019	16/10/2020
43	1250388-3	430.613.621-34	MARIA ELIZETE GALVAO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	25/10/2018	24/10/2019	25/10/2019	23/10/2020
44	1387740-1	587.139.481-72	MARIA LUIZA GOMES DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	18/10/2018	17/10/2019	18/10/2019	16/10/2020
45	1236318-4	216.577.851-49	MARIA TEREZA TORRES DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	04/10/2018	03/10/2019	04/10/2019	02/10/2020
46	1257978-3	102.993.578-56	MARILENE MARIANO PINTO DO NASCIME	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	16/10/2018	15/10/2019	16/10/2019	14/10/2020
47	1387430-1	037.688.731-10	MILENA DA ISLVA DOMINGOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (NIVEL III)	16/10/2018	15/10/2019	16/10/2019	14/10/2020
48	1387723-1	791.548.912-72	MIRIAM SANTOS DA ENCARNACAO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	16/10/2018	15/10/2019	16/10/2019	14/10/2020
49	1262904-3	783.962.471-53	MIRLIANE FERREIRA MARTINS GOULART	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	16/10/2018	15/10/2019	16/10/2019	14/10/2020
50	987875-2	992.662.290-91	NICASSIA CORTEZ NUNES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/10/2018	25/10/2019	26/10/2019	24/10/2020
51	1387642-1	405.153.968-77	REGIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/10/2018	16/10/2019	17/10/2019	15/10/2020
52	1254871-3	477.375.731-00	RENILDA MARIA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	16/10/2018	15/10/2019	16/10/2019	14/10/2020
53	644692-2	641.375.461-34	ROBERTLUZA ADOLFO PAPACOSTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/10/2018	17/10/2019	18/10/2019	16/10/2020
54	1387758-1	767.893.301-00	ROSANGELA ANTONIA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	17/10/2018	16/10/2019	17/10/2019	15/10/2020
55	1387553-1	369.847.601-00	ROSEMAR PIRES DE MORAES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/10/2018	25/10/2019	26/10/2019	24/10/2020
56	987891-9	764.440.821-53	ROSILENE SOARES DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/10/2018	25/10/2019	26/10/2019	24/10/2020
57	1249673-3	254.313.741-68	SERGIO EDUARDO DO NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	25/10/2018	24/10/2019	25/10/2019	23/10/2020
58	1388193-1	448.848.501-49	SILVIA HELENA SAMPAIO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/10/2018	25/10/2019	26/10/2019	24/10/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

59	1397052-1	824.217.731-72	SIMONE MARIA RAMOS SILVA ALMEIDA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	25/10/2018	24/10/2019	25/10/2019	23/10/2020
60	608963-8	277.183.101-59	SUELI ANGELA ALVIM	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	16/10/2018	15/10/2019	16/10/2019	14/10/2020
61	1244442-4	011.281.411-59	WILLIAM DE JESUS SIMON	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	25/10/2018	24/10/2019	25/10/2019	23/10/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79792489****INTERESSADO: Vera Lúcia dos Santos****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7504/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
79792489	VERA LÚCIA DOS SANTOS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80269021****INTERESSADO: Luisa Paulinho Santiago de Carvalho****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7505/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80269021	LUISA PAULINO SANTIAGO DE CARVALHO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80366311****INTERESSADO: Moamyr Freitas Damasceno****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7647/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80366311	MOAMIR FREITAS DAMASCENO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80041896****INTERESSADO: Pedro Geraldo Gomes****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7649/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80041896	PEDRO GERALDO GOMES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80330821 e outros****INTERESSADO: Divino Antonio da Silva e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7650/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80330821	DIVINO ANTONIO DA SILVA
80332238	ELIETE LUIZ DA SILVEIRA
80330669	JOSE CARLOS RODRIGUES
80331991	PAULO GUILIANI NETO
80329369	RUCELIA MARIA DOS SANTOS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80394641 e outro****INTERESSADO: Cleoneide Magalhães dos Santos e outro****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7651/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80394641	CLEONEIDE MAGALHÃES DOS SANTOS
80395116	SIBELLE HONÓRIO CATANI CARDOSO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80335385 e outro****INTERESSADO: Dalvina de Paula e Silva e outro****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7652/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80373708	LIAMAR PEGORARI ZOCCOLI
80377801	CLAUDIA APARECIDA MORAIS
80362382	KAREN CRISTINA COUTINHO GONCALVES
80367775	MARIA ISLANDIA ALVES DE MORAIS SILVA
80378211	ALINE SILVA FILGUEIRA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 79774014

INTERESSADO: CEI Santa Luzia

ASSUNTO: Termo de Colaboração

DESPACHO Nº 7749/2019

À vista do contido nos autos, e conforme Parecer nº 1218/2019, às fls 294-298, da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do Termo de Colaboração nº 093/2019, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Associação Bem Aventurada Imelda, para o funcionamento do CEI Santa Luzia.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº: BEE 16966****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ASSUNTO: Proposta****DESPACHO Nº 7810/2019**

À vista do contido nos autos, e, conforme Justificativa (andamento 9), da Diretoria de Administração e Finanças desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa G5 Arquitetura e Engenharia, para a execução de serviços técnicos e elaboração de projetos, no valor de R\$ 4.219.275,92 (quatro milhões, duzentos e dezenove mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme Ata de Registro de Preços nº 014/2019, modalidade Concorrência nº 10/2018, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº: BEE 16968****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ASSUNTO: Proposta****DESPACHO Nº 7811/2019**

À vista do contido nos autos, e, conforme Justificativa (andamento 10), da Diretoria de Administração e Finanças desta Pasta, resolvo **AUTORIZAR** a contratação da empresa Supremacia Engenharia Eireli - ME, para a execução de serviços técnicos e elaboração de projetos, incluindo especificações e orçamentos, no valor de R\$ 658.500,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), conforme Ata de Registro de Preços nº 015/2019, modalidade Concorrência nº 10/2018, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 5º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2016

1.DATA: 02/10/2019

2.CONTRATANTES: Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME e a ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.

3. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reajuste de valores da 5ª periodicidade do Contrato Nº 014/2016, locação de veículos, referente ao período de 02/09/2019 a 01/09/2020, nos termos de sua Cláusula Quarta, item 4.4.1

3.1. Quanto a locação de veículos:

3.1.1. - Item 09/Contrato Nº 014/2016

Quanto ao valor unitário mensal da locação de um veículo ônibus escolar acessível, com motorista e monitor, aplicando-se o Índice Geral de Preços Médios IGPM-FGV do período, cujo indicador é de 4,963630%, R\$ 14.698,71 (catorze mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

3.1.2. - Item 10/Contrato Nº 014/2016

Quanto ao valor unitário mensal da locação de um veículo ônibus escolar convencional, com motorista e monitor, aplicando-se o Índice Geral de Preços Médios IGPM-FGV do período, cujo indicador é de 4,963630%, R\$ 14.698,71 (catorze mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

3.1.3. - Item 11/Contrato Nº 014/2016

Quanto ao valor unitário mensal da locação de um veículo micro-ônibus, sem motorista, aplicando-se o Índice Geral de Preços Médios IGPM-FGV do período, cujo indicador é de 4,963630%, R\$ 10.656,56 (dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, e cinquenta e seis centavos).

4. Quanto a mão-de-obra

4.1. Quanto ao valor unitário mensal pago a um motorista com turno de 6 (seis) horas, corrigido conforme percentual estabelecido no Acordo Coletivo dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de Goiás, qual seja 3,4338% (incluso o Auxílio Alimentação/Refeição), o R\$ 5.287,88 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais, e oitenta e oito centavos).

4.2. Quanto ao valor unitário mensal pago a um monitor com turno de 6 (seis) horas, corrigido conforme percentual estabelecido no Acordo Coletivo dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de Goiás, qual seja, 3,9356%, R\$ 5.369,19 (cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais, e dezenove centavos)

5. DO VALOR

O valor total do 5º Termo de Apostilamento do Contrato nº 014/2016, referente ao período de 02/09/2019 a 01/09/2020, locação de veículos, corrigido pelo IGP-M(FVG), é de R\$ 14.644.718,64 (catorze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, setescentos e dezoito reais, e sessenta e quatro centavos).

4.DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 014/2016.

5.PROCESSO nº: 76865906/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo n.	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900789	80394641	CLEONICE MAGALHAES DOS SANTOS	373.034.905-82	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.143,22	R\$ 189,02	18/09/19	16/09/20
201900791	80395116	SIBELLE HONORIO CATANI CARDOSO	295.758.851-04	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.143,22	R\$ 189,02	18/09/19	16/09/20



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900734	80330821	DIVINO ANTONIO DA SILVA	275.366.701-25	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	13/09/2019	11/09/2020
201900737	80332238	ELIETE LUIZ DA SILVEIRA	841.145.251.49	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	13/09/2019	11/09/2020
201900733	80330669	JOSE CARLOS RODRIGUES	860.980.391-00	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	13/09/2019	11/09/2020
201900738	80331991	PAULO GUILIANI NETO	359.885.761-68	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	13/09/2019	11/09/2020
201900732	80329369	RUCELIA MARIA DOS SANTOS	439.173.961-04	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	13/09/2019	11/09/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900762	80373708	LIAMAR PEGORARI ZOCOLI	459.527.526-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	17/09/19	15/09/20
201900767	80377801	CLAUDIA APARECIDA MORAIS	960.222.051-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	17/09/19	15/09/20
201900758	80362382	KAREN CRISTINA COUTINHO GONCALVES	014.665.921-09	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	17/09/19	15/09/20
201900761	80367775	MARIA ISLANDIA ALVES DE MORAIS SILVA	239.684.513-068	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	17/09/19	15/09/20
201900770	80378211	ALINE SILVA FILGUEIRA	025.090.791-74	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	17/09/19	15/09/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900706	80269021	LUISA PAULINO SANTIAGO DE CARVALHO	565.982.111-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	10/09/19	08/09/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900759	80366311	MOAMYR FREITAS DAMASCENO	533.578.411.34	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	17/09/19	15/09/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900776	80041896	PEDRO GERALDO GOMES	202.297.551-00	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	18/09/2019	16/09/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900309	79792489	VERA LUCIA DOS SANTOS	900.843.221-87	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	08/08/19	06/08/20



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Sindicância, designada por ato do Secretário Municipal de Educação e Esporte, nos termos da Portaria SME nº 472, de 07-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.119, de 16 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) CITA, pelo presente edital, a servidora **Nádia Fernanda de Amorim Borges**, Matrícula Funcional nº 591190-02, Agente de Apoio Educacional, que teve como última lotação na Escola Goiânia Oeste para que no **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste, compareça perante a Comissão de Sindicância, situada a Rua C-165 Quadra 588 nº 77, Bairro Nova Suíça, Goiânia – GO (Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto) a fim de apresentar defesa e acompanhar o Processo nº 77045406 até o seu final, sob pena de revelia.

Comissão de Sindicância, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2019.

Ruth Dias de Souza

Presidente - Matrícula nº 312266-1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019**

1. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, **convoca** os candidatos listados abaixo, classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem no dia **16, 17 e 18/10/2019** das **8h às 11h** e das **14h às 17h**, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte/Diretoria de Gestão de Pessoas, sito à Rua 226 com 236, nº 794, Setor Leste Universitário, munidos de todos os documentos listados.

CARGO	REGIÃO	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NOROESTE	26 a 32
	CENTRAL	10 a 12
	OESTE	22 a 31
	NORTE	20 a 23
	SUDOESTE	23 a 27
	LESTE	9
	SUL	5

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO**

***Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO V do Edital nº 001/2018.**

Cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018 **impresso**;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor (frente e verso);
- e) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);
- f) Certificado de Reservista (homens);
- g) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- h) PIS/PASEP;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Comprovante de conta corrente da Caixa Econômica Federal do mês atual;
- k) Comprovações de Títulos e experiência profissional (informados na ficha de inscrição);
- l) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau.
- m) Certidões: Em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50 de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939 de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2351 de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

· **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Cível Estadual** disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

· **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Criminal Estadual** disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

· **Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal**, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação** com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral**, relativa à condenação **criminal eleitoral**, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União**, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces>;

· **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/servicos/certidao/certidao.aspx> (validar a certidão);



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

· **Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf> (validar a certidão).

OBS 1: nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto nº 418 de 11 de fevereiro de 2015.

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Total Pontos
26	43011981	HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA	7,5
27	43006115	FRANCIELLE COSTA E SILVA	7,5
28	43002135	KEILA DOLORES DA SILVA	7,5
29	43007950	MÁRCIA LUIZA DE LIMA RIBEIRO	7,5
30	43003488	ELDIMAR PEREIRA DOS SANTOS	7,5
31	43006343	JORGE RODRIGUES DOS REIS	7,5
32	43001336	ÁQUILA MARQUES	7,5

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Total Pontos
10	43002183	APARECIDA DE ALBUQUERQUE DA SILVA	10
11	43007726	RAFAEL COSTA E CRUZ	10
12	43003607	WADILA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	10

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Total Pontos
22	43010773	MARILIA SANTOS DE OLIVEIRA BISPO	9,25
23	43010344	FERNANDA PEREIRA PORTO LONDE	9,25
24	43009628	SIMONE PEREIRA DA SILVA	9,25
25	43009816	MARIUZETE RIBEIRO XAVIER MARQUES	9,25
26	43011525	ISMARIUSA DE SOUZA PORTO	9,25
27	43012279	MARIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	9,25
28	43006097	IARA CANDIDA SILVA	8
29	43004988	GABRIELLE TRISTAO MONTEIRO DE LIMA	7,5
30	43005424	PAULA NUNES DA LAPA	7,5
31	43003398	ARIANE FERREIRA DOS SANTOS	7,5

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Total Pontos
20	43005175	ALINE LUCIANA SILVA DUARTE	7,5
21	43007446	CLEIDIANA SANTOS SALES DE SOUSA	7,5
22	43007248	CELIA CARMEM RIBEIRO DUARTE	7,5



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

23	43003395	CILMA ROMEIRO DE SOUZA	7,5
----	----------	------------------------	-----

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Total Pontos
23	43012582	LAURO JOAQUIM TIAGO NETO	9,25
24	43011937	SALATIEU MOREIRA DE ARAUJO TEODORO	9,25
25	43007897	RAPHAELLA CRISTINA PAIVA FARIA	9,25
26	43007029	LUCAS JOSE DE QUEIROZ JUNIOR	9,25
27	43006042	KAUAN LARRURY SILVA BORGES	9,25

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Total Pontos
9	43006400	CLELIA DAS GRACAS ANDRE	10

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Total Pontos
5	43009548	ARLINDO ATAIDE E SILVA JUNIOR	10



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2019**

1. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2019, **convoca** os candidatos listados abaixo, classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem no dia **11, 14 e 15/10/2019** das **8:00 às 11h** e das **14h às 17h**, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte/Diretoria de Gestão de Pessoas, sito à Rua 226 com 236, nº 794, Setor Leste Universitário, munidos de todos os documentos listados.

CARGO	REGIÃO	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SUL	56 a 84 3 e 4 (PCD)
	CENTRAL	35 a 50 2 (PCD)
	SUDOESTE	44 a 63 3 (PCD)
	OESTE	66 a 85 4 (PCD)
	LESTE	44 a 56
	NORTE	49 a 65 3 (PCD)
	NOROESTE	42 a 61 3 (PCD)
	VALE MEIA PONTE	45 a 62 3 (PCD)
	MENDANHA	60 a 72 3 (PCD)
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	SUL	20 a 23 1 (PCD)
	CENTRAL	4 a 5
	SUDOESTE	12 a 14
	OESTE	9 e 10
	LESTE	3
	NORTE	21 a 24
	NOROESTE	4
	VALE MEIA PONTE	4
	MENDANHA	5
PE II – ARTE / ARTES VISUAIS	CENTRAL	10 a 12
	SUDOESTE	10

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PE II – CIÊNCIAS	LESTE	2 e 3
	VALE MEIA PONTE	4 e 5
	MENDANHA	1 e 2
	NORTE	5 e 6
PE II – EDUCAÇÃO FÍSICA	CENTRAL	3 a 6
	SUDOESTE	7 a 11
	OESTE	7 a 9
	NORTE	1 a 3
	NOROESTE	5 a 8
	MENDANHA	3 a 7
PE II - GEOGRAFIA	SUDOESTE	6 a 9
	OESTE	3 a 6
	LESTE	9 e 10
	NOROESTE	2 a 4
	MENDANHA	4 e 5
PE II - MATEMÁTICA	SUL	2 a 5
	SUDOESTE	4 a 7
	OESTE	2 a 4
	LESTE	6 a 9
	NORTE	2 a 4
	NOROESTE	4 a 6
PE II - HISTÓRIA	CENTRAL	1 e 2
	SUDOESTE	2 e 3
	OESTE	7 e 8
	NOROESTE	7 e 8
	VALE MEIA PONTE	1 e 2
PE II - INGLÊS	SUL	4 a 7
	SUDOESTE	10 a 13
	LESTE	4 a 7



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

	NORTE	7 a 11
	NOROESTE	10 a 19
	MENDANHA	2 a 4
PE II - PORTUGUÊS	SUL	9 a 13
	OESTE	6 a 11
	LESTE	8 a 13
	NORTE	9 a 11
	MENDANHA	9 a 11
PE II - PEDAGOGIA	SUL	60 a 76
	CENTRAL	33 a 39 2 (PCD)
	SUDOESTE	59 a 64 2 (PCD)
	OESTE	98 a 123
	LESTE	32 a 42 2 (PCD)
	NORTE	75 a 86
	NOROESTE	92 a 114
	VALE MEIA PONTE	69 a 77
	MENDANHA	68 a 77

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

***Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO V do Edital nº 001/2019.**

Cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2019 **impresso**;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor (frente e verso);
- e) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);
- f) Certificado de Reservista (homens);
- g) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- h) PIS/PASEP;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Comprovante de conta corrente da Caixa Econômica Federal do mês atual;
- k) Comprovações de Títulos e experiência profissional (informados na ficha de inscrição);
- l) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau.
- m) Certidões: Em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50 de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939 de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2351 de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

· **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Cível Estadual** disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

· **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Criminal Estadual** disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

· **Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal**, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação** com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral**, relativa à condenação **criminal eleitoral**, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União**, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/servicos/certidao/certidao.aspx> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf> (validar a certidão).



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

OBS 1: nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto nº 418 de 11 de fevereiro de 2015.

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
56	44043041	MARIA APARECIDA JESUS DA SILVA	10
57	44026751	IARA MARIA DE OLIVEIRA	10
58	44025859	SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA	10
59	44039202	NEUSILDA VAZ DA SILVA	10
60	44029961	EVA MARIA LEITE CHAVES	10
61	44038824	MARIA DAS DORES SIMPLICIO MENINO DA SILVA	10
62	44046715	VALMIRA DE MARIA FAUSTINA MOREIRA	10
63	44018175	MARIA LÚCIA AGUIAR	10
64	44044196	MARIA APARECIDA DIAS MATOS ANDRADE	10
65	44040100	TERESINHA EVANGELISTA ROSA	10
66	44030945	MARIA DOS REIS SANTOS	10
67	44025090	EUZILDA FEITOSA DA FONSECA	10
68	44017554	WALDICILEA PENNA MELO PINHEIRO	10
69	44013997	MARCIA HELENA FERREIRA DA SILVA BORGES	10
70	44027543	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	10
71	44039807	JACILMA RODRIGUES DIAS	10
72	44036113	IVONETE ALVES DE SOUSA SANTIAGO	10
73	44037308	EUNICE TEIXEIRA ALVES	10
74	44040950	JANDIRA VIEIRA DE ALBUQUERQUE SANTOS	10
75	44034659	GISSONIA RODRIGUES VIANA MARTINS	10
76	44048371	ANATERCIA LOPES PEREIRA DA SILVA	10
77	44020078	LÚCIA BEATRIZ SOARES DA SILVA	10
78	44016587	ANGELA MENDONCA	10
79	44025170	RAIMUNDO PEREIRA DA FONSECA FILHO	10
80	44027615	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	10
81	44047929	DULCELIA LEITE SANTANA	10
82	44034227	NILZA SILVEIRA REIS	10
83	44027535	CICERO ARAUJO MOURA	10
84	44037979	MARCIA PEREIRA DO CARMO	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REGIÃO SUL**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
3	44041180	MAGDA PEREIRA DA SILVA	10
4	44041150	MARCIO JOSE DA SILVA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
35	44017208	AUREA RODRIGUES	10
36	44017550	ELIANE VALIM	10
37	44023951	VALERIA MARIA PEREIRA SUGUIMOTO	10
38	44027818	REGINA BEATRIZ VIEIRA GOMES	10
39	44037801	NELCINA PEREIRA RAMOS	10
40	44021022	MARIA JOSE RODRIGUES DA COSTA NEVES	10
41	44021798	AMALIA SANTOS DE SOUSA	10
42	44024364	VERA REGINA SANTOS FERREIRA	10
43	44024594	MARTINHO BENTO DE MENDONCA	10
44	44016321	EVA MARIA DOS SANTOS	10
45	44034615	ELIANA SANTOS SILVA	10
46	44013417	HELIOMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA RAMOS	10
47	44038070	MARIA APARECIDA GOMES RIBEIRO	10
48	44023886	ELIANE MARTINS CESAR MONTEIRO	10
49	44044192	ANA MARIA ALVES	10
50	44036940	LUZIA ARAUJO MAIA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	44031226	ROSANA JANUÁRIA MORAES DOS SANTOS	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
44	44033881	MARISETE RODRIGUES GIRAO	10
45	44050856	MARIA JOSE RIBEIRO DUARTE	10
46	44032437	LINDAMARPEREIRA DA SILVA CARDOSO	10
47	44031579	SONIA PINHEIRO DE JESUS E SILVA SOUSA	10
48	44020978	AVANY NUNES DE MOURA NASCIMENTO	10
49	44027141	MARIA JOSE DE ARAUJO BARROS	10
50	44022378	SEBASTIANA FERREIRA BRANDAO	10
51	44020059	EURIPEDES FERREIRA DA SILVA	10
52	44031804	RAQUEL YZAR DE MELO	10

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

53	44037319	MARIA NAZARE DA SILVA	10
54	44032936	JOANA PEREIRA DE LIMA GUIMARÃES	10
55	44024101	VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA	10
56	44014320	LUCIA MARGARETH REZENDE	10
57	44019589	SONIA DIONIZIA DE OLIVEIRA	10
58	44026294	DALVA FERREIRA DE PAULA	10
59	44034091	JOSE RIBEIRO FILHO	10
60	44025100	TEREZA PEREIRA DE SA	10
61	44032270	HELDER SANTIAGO GUIMARAES	10
62	44027887	ZELMA VENCESLAU SANTIAGO	10
63	44035624	LUZIA FERREIRA MACHADO	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
3	44023938	WILSON DOS SANTOS	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
66	44037728	APARECIDA RITA DE SOUZA SILVA	10
67	44030262	MARIA LÚCIA DE MOURA DUARTE DIAS	10
68	44021159	NILZA ALVES DE SOUZA BARBOSA	10
69	44019052	EDILEUZA ANTONIA DE LIMA	10
70	44041399	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES FEITOSA	10
71	44041426	LAZARA MOREIRA MARTINS SILVA	10
72	44023127	JOSE ORLANDO DOS SANTOS	10
73	44036160	MAGALI ANTONIA ARANTES	10
74	44024376	EDNA MARIA PEREIRA DA SILVA	10
75	44044647	LUCINDA MARIA DE MELO	10
76	44032367	MARLENE ALVES DOS SANTOS	10
77	44047360	VANDERLISSE SALES DA SILVA	10
78	44044456	JOAO LOPES VIEIRA	10
79	44026540	MARIA DIVINA VARGAS DA SILVA	10
80	44028676	CICERA GONÇALVES DA SILVA	10
81	44022884	MARIA APARECIDA DA SILVA MENDES	10
82	44028636	MARIA NATIVIDADE EVANGELISTA DA SIVA	10
83	44033404	FRANCISCO HELANO LOPES DE SOUZA	10
84	44025829	GENILDA COSTA AMORIM	10
85	44046776	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA COSTA	10

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
4	44033663	ROGERIO DE BARROS SILVA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
44	44046963	EZEQUIEL PEREIRA FONSECA	10
45	44026902	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	10
46	44039860	MARLY MARIA OLIVEIRA DA SILVA	10
47	44016755	MARIA DAS GRACAS PEREIRA	10
48	44040955	JOSINA ALVES DE OLIVEIRA	10
49	44028743	VERA LUCIA DA SILVA	10
50	44026371	APARECIDA DA COSTA DIAS	10
51	44032144	SONIA MARIA ALVES BRASIL	10
52	44037995	TEREZA DA SILVA ALMEIDA ALVES DE OLIVEIRA	10
53	44026051	ELAINE SOUZA AOLIVEIRA	10
54	44046144	FATIMA VIEIRA DE SOUSA	10
55	44017898	FILOMENA DE ARAUJO DOMINGUES	10
56	44042991	MARLI LUCAS DA SILVA MARQUES	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
49	44014600	MARIA BERNADETH DE LIMA SILVA	10
50	44046244	NILZA DIVINA DA COSTA AMADOR	10
51	44013336	ELCI SILVERIO DA SILVA	10
52	44030600	NECI SANTOS DUARTE	10
53	44033686	IVONE FONSECA SANTANA	10
54	44043263	EULA REGINA BARBOSA DOS SANTOS	10
55	44029195	FRANCISCA MARLUCIA DE OLIVEIRA FONSECA	10
56	44050334	FRANCISCA IRANI PEREIRA	10
57	44024669	JURACI RODRIGUES DE MENDOCA	10
58	44037000	ELIANA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA E OLIVEIRA	10
59	44020233	JOSE MUSTAFA DE SOUSA CAMPOS	10
60	44017196	ANA TEREZA DOS REIS	10
61	44047735	MARIA DO ROSARIO NORONHA	10
62	44020025	ANGELA MARIA PEREIRA GONCALVES	10
63	44033772	MARIA PINHEIRO MAGALHAES	10
64	44041184	IVANETE LAURA DA SILVA	10

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

65	44048782	JOSE LAIS CAMILO DE MELO	10
----	----------	--------------------------	----

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
3	44032493	CRISTIANO MARTINS DE SOUZA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
42	44047442	NILVA HELENA GONZAGA DOS SANTOS	10
43	44015406	MARIA VILMA DE SOUSA	10
44	44051271	ARISTELE ALVES CARDOSO	10
45	44013893	MARIA DE LOURDES FLEURY	10
46	44016627	MARTA BARBOSA LAGARES	10
47	44024837	IRACI CAMPOS DE SOUZA MACHADO	10
48	44015355	JUSTINA ALVES DOS SANTOS	10
49	44031494	CARMEN LUCIA DE BRITO	10
50	44036884	LUISA MARIA DA SILVA	10
51	44049535	NILVA DOS REIS PEREIRA	10
52	44025520	SEBASTIANA OLIVEIRA CARDOSO DOS SANTOS	10
53	44024100	ELENI LEMES XAVIER	10
54	44043513	SILVIA ROSA PEREIRA SOUZA	10
55	44038959	PEDRO LEOPOLDINO DE PAULA	10
56	44041422	ROSE MARY KRIMBERG	10
57	44022667	ARLETE MARQUES VAZ	10
58	44048257	MARCIA LOPES DOS SANTOS	10
59	44047620	HENRIQUE DE JESUS PRADO BARRETO	10
60	44039019	CELSO DE BARROS BRAGA	10
61	44018674	MARIA DE LOURDES SILVA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
3	44020276	ELI ALVES RIOS AIRES	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

REGIÃO VALE MEIA PONTE

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
45	44044165	REJANE DIVINA MARTINS DOS SANTOS	10
46	44035952	JOLDECI BARBOSA DA SILVA BEZERRA	10
47	44017107	DULCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA JESUS	10
48	44043504	MARIA DIVA ALVES MOREIRA	10
49	44021600	MAISA MARIA FERREIRA ANDRADE	10
50	44021690	LAZIMAR MARIA DA SILVA	10
51	44043054	DIVINA AUXILIADORA MARTINS CAETANO	10
52	44021660	ANA MARIA DIAS DOS SANTOS	10
53	44030337	KEILA APARECIDA FERREIRA	10
54	44038998	BERENICE FERREIRA DA SILVA BEZERRA	10
55	44021316	DALVA CARDOSO DOS SANTOS FERREIRA	10
56	44017082	WALDEIA FERREIRA DOS SANTOS	10
57	44050666	MIRIAM FERREIRA CAVALCANTE	10
58	44036998	MARIA APARECIDA ALVES DE CARVALHO SANTOS	10
59	44018112	NEWTON GARCIA DE MEDEIROS	10
60	44046215	DIVINO CESAR RIBEIRO DA SILVA	10
61	44045395	SUSIE JOANA DA SILVA	10
62	44031033	NEUMA RODRIGUES COSTA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REGIÃO VALE MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
3	44017631	NATANAEL VIEIRA LIMA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MEDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
60	44027161	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	10
61	44044019	EMILIA GEORGETTE DE SOUSA	10
62	44028906	ELIEGE FERREIRA DE SOUZA	10
63	44026006	ROSELENE PEREIRA DE SOUZA	10
64	44042805	ISABEL CRISTINA DA SILVA LUSTOSA	10
65	44015362	MEIRELENE FERREIRA DOS SANTOS	10
66	44043190	CLAUDIA RIBEIRO	10
67	44033435	NILZA HELENA RAMOS PEREIRA DE SOUZA	10
68	44032132	LUCIA DA SILVA LUCENA	10
69	44043942	MARIA DE SENA FERREIRA	10
70	44027407	WANDERLEA ALVES DE ARAUJO	10
71	44030534	CLAUDIA RODARTE SILVA SOUZA	10

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

72	44018355	UMARY PEREIRA DA CUNHA	10
----	----------	------------------------	----

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REGIÃO MEDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
3	44033300	EUNICE FERREIRA DA SILVA	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
20	44021216	MARIA JOSE DE ASSIS MAGALHAES	10
21	44030793	SALUSTRIANA MOREIRA DE MORAIS	10
22	44017160	ANAILDA FATIMA DA SILVA MELO	10
23	44028422	CORACI BARBOSA CANDIDA	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44018588	GLEICE RIBEIRO DOS SANTOS	8,75

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
4	44018506	MARIA ALICE CASTANHEIRA	10
5	44036822	ELY AGUIAR PEREIRA DE LIMA	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
12	44045323	IONICE AMERSUR BORGES DE ARAUJO	10
13	44047852	LINDA VERA RABELO PAES LEME	10
14	44020961	VANDERLE TAVARES DOS SANTOS FILHO	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
9	44017941	ILDA TERESINHA CEREZOLLI	10
10	44033099	EURIPEDES GONCALVES GALVAO	10

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
3	44049139	SEBASTIÃO NOGUEIRA DA SILVA	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
21	44015518	JOSEFA MARIA DA SILVA	10
22	44025972	NAILDA RIBEIRO DOS SANTOS VALE	10
23	44044689	MARIA CLEUMAR DA SILVA	10
24	44031000	ELENISE UMBELINO DA SILVA	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
4	44027595	LINA ARAUJO BIZERRA	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO VALE MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
4	44039539	DULCIMIRA MARTINS BRAZ	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
5	44026826	JUDITE ALVES DE OLIVEIRA VIANA	10

**CARGO: PE II – ARTE – ARTES VISUAIS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
10	44022335	GREICE DOS SANTOS AGUIAR	9
11	44039792	KARINA CRISTINE PEREIRA XIMENES	9
12	44041939	SANDRA SILMARA GOMES QUEIROZ	8,5

**CARGO: PE II – ARTE – ARTES VISUAIS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
10	44049864	LOIDIEZIR BENTO DA SILVA E SOUZA	8,25



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**CARGO: PE II – CIÊNCIAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	44014312	ANAHE NETTO LEÃO MARQUES	9,5
3	44049787	JANAINA MENDES DA SILVA	9

**CARGO: PE II – CIÊNCIAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO VALE MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
4	44030090	CLEIRIANNE RODRIGUES DE ABREU LOPES	9,5
5	44029861	MANOEL SANDRO DA SILVA	9

**CARGO: PE II – CIÊNCIAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44045565	MAURO OLIVEIRA DE JESUS	9,5
2	44015060	WILSON FRANCISCO BRAGA	9

**CARGO: PE II – CIÊNCIAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
5	44022269	WALISSON JUNIO MARTINS DA SILVA	9
6	44023481	MARIA ROSANIA BORGES DE SOUSA	9

**CARGO: PE II – EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
3	44014939	MARIA APARECIDA BRAGA	9
4	44050191	MARCELO HUGO DA SILVA NUNES	9
5	44026630	MIRIAM MIGUEL	9
6	44033760	ENEIDIMAR APARECIDA BORGES DA SILVA SOUZA	9

**CARGO: PE II – EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
7	44024710	ADOLFO ANDRE ALVES DE MELO	9
8	44037220	LUCINEIA RODRIGUES NOGUEIRA NUNES	9
9	44032251	GARDENIA SEVERINO DA SILVA	9
10	44029499	FLAVIA FARIA DAMACENO	9
11	44022818	ANA CLÁUDIA FERREIRA BRAGA	9

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**CARGO: PE II – EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
7	44046470	PAULO CESAR MENDES DE ALMEIDA	9
8	44033456	PATRICIA RODRIGUES DE SOUA	9
9	44016211	RAKEL GOMES DE NOVAIS	9

**CARGO: PE II – EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44046121	GETULIO CORREA CHARTIER	10
2	44043467	JOAQUIM SANTANA FLHO	9
3	44029636	ANDREA MORGAN DE FIGUEIREDO	9

**CARGO: PE II – EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
5	44028395	CLAUDIA MARIA FERREIRA DE CARVALHO	9
6	44031514	ODONEL SILVA FONSECA	9
7	44047053	ALESSANDRO ALMEIDA MACHADO	9
8	44048498	MICHELE MENDES MARTINS	9

**CARGO: PE II – EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MEDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
3	44015007	JOAO EMILIO DE PINA QUINTANILHA	9
4	44050203	PAULO ALBERTO RODRIGUES RIBEIRO	9
5	44014445	MARINA XAVIER DE LIMA	9
6	44029246	BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	9
7	44028025	VINICIUS DINIZ AZEVEDO	9

**CARGO: PE II – GEOGRAFIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
6	44037922	LANIA LUCIA DE LOURDES SOUZA	9
7	44023583	VIRGINIA ARAUJO MORAIS	9
8	44029657	ALDEVAN VIEIRA DE ANDRADE	9
9	44020381	EVA CIPRIANO DA SILVA	9

CARGO: PE II – GEOGRAFIA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
3	44024900	PERSILIANA GALLIETA CAPITINGA	9
4	44015778	ROSANA GONCALVES BISPO	9
5	44035657	MARIA CELESTE MOTA FRANCO	9
6	44029386	LARA CRISTINA SOARES	9

**CARGO: PE II – GEOGRAFIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
9	44025362	CLEONILDA MENDES TEIXEIRA SANTANA	9
10	44048403	ANDERSON BOSON	9

**CARGO: PE II – GEOGRAFIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	44014803	DAIANNA CRISTINA GODINHO	9,5
3	44024989	FERNANDO DA SILVA PERALTA	9
4	44045231	GENEZI LINO ALVES	9

**CARGO: PE II – GEOGRAFIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MEDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
4	44018056	CÉSAR ANTÔNIO MACEDO	9
5	44048260	MARIA ALESSANDRE DE SOUSA	9

**CARGO: PE II – MATEMÁTICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	44030859	FRANCISCO JOSIVALDO DA SILVA	9,5
3	44049721	MARIELLY BRITO DA MOTA	9,5
4	44027687	LEONARDO MADEIRA DOS SANTOS	9,5
5	44046695	ROSILAINE MACHADO DE ANDRADE SILVA	9

**CARGO: PE II – MATEMÁTICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
4	44030299	MÁRCIA CRISTINA MOREIRA TOMAZINI	9
5	44039882	NALVA ANSELMO DOS SANTOS	9
6	44049065	DIRCE MARIVONE JANCZESKI BARBOSA	9

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

7	44030943	ISMA ALBUQUERQUE MACHADO	9
---	----------	--------------------------	---

**CARGO: PE II – MATEMÁTICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	44018113	MARCIO VAIZ DOS REIS	9,5
3	44025015	RAQUEL PEREIRA DE ARAUJO	9,5
4	44034280	ABILIO MOREIRA BARROS	9

**CARGO: PE II – MATEMÁTICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
6	44046474	OLIVALDO PEREIRA DA SILVA	9
7	44047583	ANA LUCIA NERES DE JESUS	9
8	44035160	MARCUS DE SOUZA LINHARES	9
9	44032594	LUCIMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO	9

**CARGO: PE II – MATEMÁTICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	44019352	LUCIANE NUNES RIBEIRO	9,5
3	44038934	JAIR DE SOUZA OLIVEIRA	9
4	44036429	CLAUDIO DOS SANTOS	9

**CARGO: PE II – MATEMÁTICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
4	44046113	HILZA DA PENHA FERREIRA ROSA	9
5	44019687	GILSON MAGNO FERREIRA PINTO	9
6	44041317	RENATO ROCHA	9

**CARGO: PE II – HISTÓRIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44050386	PAULO TADEU DE MORAIS	10
2	44031925	KENIO FLORES DA SILVA	10

**CARGO: PE II – HISTÓRIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	44039395	JOSE BATISTA DA COSTA SOBRINHO	9,5



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

3	44032833	KARITA DE JESUS BOAVENTURA	9,5
---	----------	----------------------------	-----

**CARGO: PE II – HISTÓRIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
7	44046390	NEILIANY FABRICIA DE LIMA	9
8	44038978	EUQUEA LOPES ABADIA	9

**CARGO: PE II – HISTÓRIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
7	44047855	MARIA JOSE DE JESUS COSTA	9
8	44046867	MARLENE DA SILVA DINIZ	9

**CARGO: PE II – HISTÓRIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO VALE MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44035808	IOLENE MESQUITA LOBATO	9,5
2	44032781	MARIA DE FATIMA	9

**CARGO: PE II - INGLÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
4	44050973	AURICELIA RODRIGUES DE SOUSA	9
5	44038896	RENATA CESAR BECKMAN	9
6	44023204	CAROLINA VIEIRA DA SILVA	9
7	44036061	ADAO PEREIRA DA SILVA BARBOZA	9

**CARGO: PE II - INGLÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
10	44025441	LIDIANE FERNANDES LOPES	9
11	44032252	KEIZY ANTUNES	9
12	44021122	KARINE SILVA SOUZA	9
13	44021954	MARIA DO SOCORRO PATRIOTA	8,5

**CARGO: PE II - INGLÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
4	44050824	FERNANDA FERREIRA MORAIS DE REZENDE	9
5	44042827	NATHALITA FERNANDES BARROS	9

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

6	44033885	ANA RITA DE NAZARE RABELO	8,5
7	44030200	SILVIA PERPÉTUA DE ALCÂNTARA	8,5

**CARGO: PE II - INGLÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
7	44027799	LOURIVAN NOLETO DA SILVA	8,5
8	44026603	RODRIGO RODRIGUES FREIRE GOMES	7
9	44046204	JOAQUIM MUDESTO NETO	6,25
10	44050983	MARGARETH FIRMINO DE FARIAS MARTINS	6
11	44033963	FRANCISCO GARCIA FILHO	6

**CARGO: PE II - INGLÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
10	44032970	NINA ROSA BORGES SODERO	9
11	44015190	MARISE PIRES DA SILVA	9
12	44017748	KELLI NAIARA OLIVEIRA SILVA RODRIGUES	9
13	44026384	ANA PAULA DE SOUZA MAIA	9
14	44048120	BEATRIZ BORGES DE SOUSA	9
15	44047410	HELEN C GONALVES BAGLIOTTI	8,5
16	44031671	EDINALVA GOMES DOS SANTOS	8,5
17	44045627	MARGARETH MARIA DA SILVA	8,5
18	44031976	PATRICIA MATOS DA SILVA	8,5
19	44018520	ENY GONCALVES LEITE	8,25

**CARGO: PE II - INGLÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	44023628	NOELLY ALVES DE SOUSA	9
3	44015851	EDILSON GOMES DE SA	9
4	44017623	WILKER VINICIUS LOPES VIDAL	6,5

**CARGO: PE II - PORTUGUÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
-------	-----------	----------------	-----------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

9	44026598	MARCIA BERNARDETE DA SILVA	9
10	44046069	IAPONIRA COSTA DOS ANJOS DIAS	9
11	44051289	LUCIENE GUSSON	9
12	44025034	APARECIDA MARIA MARCELINO BORGES	9
13	44048712	VILMA NETO CERQUEIRA	9

**CARGO: PE II – PORTUGUÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
6	44019564	CARLAINE SALES MARTINS	9
7	44016302	VANAILCE VIANA OLIVEIRA	9
8	44014722	MARCOS AUGUSTO RODRIGUES	9
9	44027835	KARINY SILVA	9
10	44022152	DEURIVALDO RODRIGUES MARINHO	9
11	44035251	HELIO ARANTES DE OLIVEIRA JUNIOR	9

**CARGO: PE II – PORTUGUÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
8	44035344	ANDREIA ANDRADE TEIXEIRA	9
9	44046450	GIZELIA DE FREITAS ATHAIDE BEDA SIQUEIRA	9
10	44037444	ANDREIA BALDANI ALMEIDA	9
11	44027714	JACKELINE RODRIGUES DA CUNHA	9
12	44047231	KEILA PORTO LOUREENCO	9
13	44025576	ALEX DIAS DA CONCEICAO SILVA	9

**CARGO: PE II – PORTUGUÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
9	44042160	KATYA MARIA CHAVES BRITO	9
10	44023547	ALEXANDRA CASTRO TAVARES	9
11	44041365	LUCINEY DA SILVA QUEIROZ DE OLIVEIRA	8,5

**CARGO: PE II – PORTUGUÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
9	44048958	LUCIANA GONCALVES PEREIRA	6,75
10	44047625	THAYZE SATIRA NEVES DE SOUZA	6,75
11	44023200	VERA MAGDA DE PAULA REZENDE	6

CARGO: PE II – PEDAGOGIA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
60	44015200	SUELY SIQUEIRA DA SILVA	9
61	44022595	VILMA MARIA DE MIRANDA	9
62	44022391	ANA PATRICIA DA SILVA ALVES SANTOS	9
63	44036613	SSTELAMAR MARTINS DE FREITAS	9
64	44044215	HELENITA MARIA DE LIMA RODRIGUES	9
65	44049688	ALAIDES LIRIO DE SOUZA CASTRO	9
66	44040449	JANETE MARIANO DE SOUZA SANTOS	9
67	44037509	MARGARETE DE SOUZA CASTRO	9
68	44047453	NALDA MARIA COSTA OLIVEIRA	9
69	44042322	SHEILAMAGNATEIXEIRAMOREIRA	9
70	44047749	JANE DE FATIMA BARBOSA FILIPPELLI	9
71	44031460	MARCIA SANTANA SANTOS	9
72	44029825	ÂNGELA ANGELUCI TEIXEIRA DORNELES	9
73	44025358	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA DA IRACI ALVIM DA SILVA	9
74	44015642	MARTA VIANA BATISTA CARNEIRO	9
75	44039410	ELENI MARIA DA PAZ OLIVEIRA	9
76	44042647	ADRIANA FELIPE VAZ SILVA BATISTA	9

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
33	44036295	SILVIA PIMENTA DE OLIVEIRA	9
34	44013980	ELAINE SIMAO	9
35	44041756	MARIA APARECIDA DE MELO	9
36	44022940	ROSANA MARIA OLIVEIRA ALVES ARAÚJO	9
37	44025605	CONCEIÇÃO APARECIDA DE MELO	9
38	44022257	IVONETE ROSA SOBRINHO AMORIM	9
39	44014003	EDNA MARIA DE NEGREIRO SALLA	9

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	44044651	LUCINETE RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE	9

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
59	44026192	SIMONE BARBOSA DE SOUSA	9
60	44041606	ANA MARIA PEREIRA TELES COSTA	9



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

61	44015893	ANGELA MARIA BORGES DE OLIVEIRA	9
62	44031726	CLEONILDA APARECIDA DE MATTOS SILVA	9
63	44024475	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	9
64	44039852	MARINA GARCIA DE CASTILHO MAGALHÃES AZEVEDO	9

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	44017156	MARIA DO CARMO MARTINS MORAES	8

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
98	44022850	CARLUCIA BATISTA DE SOUSA	9
99	44046104	JOAQUINA GOMES NETA	9
100	44019035	MARIZETE DE PAULA REZENDE	9
101	44034081	ARLETE DE LOURDES VIEIRA DA SILVA	9
102	44013888	ELIANA SILVA REIS PIRES	9
103	44033523	ANA PAULA CASTRO	9
104	44019918	NAIR HORTENCIO DA COSTA	9
105	44028087	FABIANA DE OLIVEIRA MIRANDA	9
106	44038609	INÁCIA CRISTINA VENÂNCIO	9
107	44018302	GLEISY DENISE GOMES MORAIS	9
108	44023214	KENIA SILVA	9
109	44016399	VIVIANE GUERRA CAMARGO	9
110	44026305	WANIA PEREIRA DA SILVA	9
111	44035382	ROSANA COSTA AGUIAR	9
112	44016867	LAVINA ALVES DA CRUZ SOUSA	9
113	44020378	MARIA AUXILIADORA BARROSO DE OLIVEIRA	9
114	44024687	ELISANGELA GOMES DE OLIVEIRA	9
115	44031010	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA	9
116	44032733	KEILA MARQUES CORDEIRO	9
117	44029793	RENATA APARECIDA MIRANDA DE FREITAS	9
118	44048393	KENIA MOREIRA DE TOLEDO SILVA	9
119	44021155	MARIA AIRES MENDES NETA	9
120	44035263	VALDIRENE DIAS ALVES	9
121	44024928	FLAVIA MOREIRA NASCIMENTO	9
122	44018433	JOAQUIM CIRILO JUNIOR	9
123	44032790	TATIANE CLEIA OLIVEIRA MACEDO	9

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
32	44032470	BIBIANA PASSOS CAETANO JORGE	9
33	44021860	SIRLENE MARIA DA SILVA	9
34	44031959	APARECIDA ELENI DOS REIS	9
35	44018619	RITA DE CASSIA ALVES BRAGA SANTOS	9
36	44025993	MARILZA MONTEIRO SOARES	9
37	44019149	CLEUZENY PEREIRA DE ANDRADE	9
38	44033691	APARECIDA ALVES DE ARAUJO CAMPOS	9
39	44047961	MARIA LUIZA GOMES DE SANTANA SILVA	9
40	44042568	CLAUDIA SILVA PEREIRA	9
41	44013480	CHEIRLY CRISTIANE PEREIRA DE MELO	9
42	44015219	ELIETE NEVES DE ASSIS MOREIRA	9

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	44045339	ROSALIA SANTOS DE OLIVEIRA	5,5

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
75	44021825	GIZELLY RIBEIRO GOMES	9
76	44018763	SHEILA MONTEIRO DA SILVA DIAS	9
77	44042997	LEILA SOARES DE QUEIROZ	9
78	44034418	CRISTANEIDE RODRIGUES DE CARVALHO MENDES	9
79	44019264	VALERIA CRISTINA DE ALMEIDA LEMOS	9
80	44020029	CIBELE SILVA MESQUITA DE LUCENA	9
81	44044170	KEILA APARECIDA GONCALVES	9
82	44020509	ROSANE ALMEIDA MIRANDA DE CARVALHO	9
83	44023594	MARA ELIZABETH HILARIO GOMES SOARES	9
84	44027524	ANNE CAROLLINY MARTINS EICHLER	9
85	44021601	CATIANA DE SOUZA PINTO	9
86	44028406	SIMONE REZENDE GUIMARÃES	9

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
92	44037138	ROSA PEREIRA BARBOSA ALMEIDA	9
93	44014288	REGINA CELIA MACHADO CECILIO	9
94	44023885	NILVA SIRINO DOS SANTOS RIBEIRO	9

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

95	44036084	ELECY MENDES DA SILVA	9
96	44039743	CLAUDIRENE LUIZA LACERDA	9
97	44024614	MANOLETE DA SILVEIRA LUCAS NEVES	9
98	44013567	ORLANITA COSTA CASTRO SANTANA SOUSA	9
99	44027090	VANUZA DIAS DE OLIVEIRA	9
100	44035326	AMELIA RODRIGUES DE AQUINO	9
101	44015855	NORMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS	9
102	44042123	EUNICE DE FATIMA RODRIGUES	9
103	44025572	ROSEMARY VALERIANO MARTINS	9
104	44028322	SHIRLEY CANDIDA DOS SANTOS ARAUJO	9
105	44034679	MARIA GORETT PINHEIRO PINTO	9
106	44019487	VALERIA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	9
107	44025146	JANIFE ALVES DE ANDRADE	9
108	44043423	ROSANGELA VALERIANO DA CRUZ	9
109	44031357	RAIMUNDINHA NONATA COSTA SILVA ALMEIDA	9
110	44051391	TICIANA OLIVEIRA SERGINO	9
111	44017296	GECI MARIA TEIXEIRA BARBOSA	9
112	44041349	MARIA LUCILENE DA SILVA	9
113	44028059	MICHELLE APARECIDA MONSEF	9
114	44013756	LUIZ ADALBERTO DA SILVA JÚNIOR	9

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO VALE MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
69	44015983	ALESSANDRA MACHADO DE ABREU	8,5
70	44025466	ELIZABETH MOREIRA DE AZEVEDO CARVALHO	8,5
71	44047975	NICILVIA PIRES MOREIRA CARVALHO	8,5
72	44044681	IRENE FRANCISCO DE OLIVEIRA	8,5
73	44036525	ACIZIO ALVES DE SANTANA	8,5
74	44047258	KATIA CRISTINA BRANDAO	8,5
75	44043820	ANA CRISTINA MESSIAS TRECE	8,5
76	44020479	SOILA BORGES ESPERANDINE	8,5
77	44020883	HILDA MARIA SILVA TEIXEIRA	8,5

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
68	44029968	EDINEA LAGO CRUZ LOPES	9
69	44036682	LINIEVERSON SILVA QUEIROZ	9
70	44037852	JULIA MARIA MENDES DE OLIVEIRA MARQUES	9
71	44024712	ELCIONE RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA	9
72	44030916	TATIANA DE OLIVEIRA SILVA	9

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

73	44020851	JANAINA CANDIDO DE SOUZA REIS	9
74	44035038	VANUZA NERES FERREIRA	9
75	44021098	IRENI PEREIRA PINHEIRO	9
76	44034631	ROSANGELA CARLA DA SILVA SOUZA	9
77	44031526	MAIZA LOPES NUNES DA SILVA AMORIM	9



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO N.º: 17891 BEE

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO N.º. 0284/2019 – À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 25, inciso III da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, autorizar a celebração de contrato entre a **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER** e a empresa **PEDRAS VIVAS PRODUÇÕES LTDA ME, CNPJ 22.150.305/0001-12** ratificando a inexigibilidade de licitação, no valor estimado de R\$10.000,00 (dez mil reais), objetivando prestação de serviços de apresentação artística – Show Gospel da banda Ministério Pedras Vivas, em virtude das comemorações do aniversário de Goiânia em 23 de outubro, conforme descrito no Processo n.º **17891 BEE**.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL
TURISMO, EVENTOS E LAZER**, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274
secretaria.agetul@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO N.º: 17892 BEE

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO N° 0285/2019 – À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 25, inciso III da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, autorizar a celebração de contrato entre a **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER** e a empresa **BEATRIZ DA SILVA FERREIRA, CNPJ 23.848.482/0001-30**, ratificando a inexigibilidade de licitação, no valor estimado de R\$11.000,00(onze mil reais), objetivando prestação de serviços de apresentação artística – SHOW DA CANTORA BIA FERRAZ, em virtude das comemorações do aniversário de Goiânia em 23 de outubro, conforme descrito no Processo nº**17892 BEE**.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL
TURISMO, EVENTOS E LAZER**, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274
secretaria.agetul@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 588/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE VIVIAN DA SILVA BORGES - ME
5. PROCESSO Nº:	67860535

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 589/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS
5. PROCESSO Nº:	70962403

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 590/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE VERA, S DINIZ COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS E ACESS
5. PROCESSO Nº:	50756904

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 591/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NACIONAL CARDANS COMERCIO AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
5. PROCESSO Nº:	22777769

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 592/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NATANS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
5. PROCESSO Nº:	59620801

Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 593/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE N A COMERCIO DE ZIPERES E AVIAMENTOS LTDA
5. PROCESSO Nº:	60084084

Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 594/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CURT CAMPOS DE MORAES JUNIOR
5. PROCESSO Nº:	70776154

Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 595/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE OMEGA ELETRONICA LTDA - EPP
5. PROCESSO Nº:	61301330

Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 596/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ORQUIDEA ACADEMIA PARA MULHERES LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	67602579

Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 597/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CHECK CAR PECAS & SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
5. PROCESSO Nº:	39266971/29709793/68695864

Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 598/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ORIENTE EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	37047678

Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 599/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CENTRO AUTOMOTIVO WORLD CAR LTDA-ME
5. PROCESSO Nº:	63494402

Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 600/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PAEDDA & PAOLETT LTDA
5. PROCESSO Nº:	69603513

Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 601/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LOJAS AMERICANAS S/A
5. PROCESSO Nº:	64870718

Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 602/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA
5. PROCESSO Nº:	61277269

Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 603/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE VANDA RIBEIRO DE SOUSA MACIEL
5. PROCESSO Nº:	67992971

Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 604/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE VEGA MOTORS VEICULOS E MOTOS LTDA
5. PROCESSO Nº:	47220084

Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 605/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LUMIERE COMEDORIA LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	67886160

Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 606/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DROGARIA SAO PAULO S.A
5. PROCESSO Nº:	71531392

Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 607/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DROGARIA SAO PAULO S.A
5. PROCESSO Nº:	71531490

Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 648/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DANIEL JACINTO DA SILVA - ME
5. PROCESSO Nº:	71276449

Goiânia, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 649/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DEBORAH RODRIGUES PREGO
5. PROCESSO Nº:	73182654

Goiânia, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 650/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DEBORA E ANDREA SERVICOS DE EMBELEZAMENTO LTDA
5. PROCESSO Nº:	75501358

Goiânia, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 651/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DROGASIL S/A
5. PROCESSO Nº:	30523369

Goiânia, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Libano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 652/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Instalação de Engenho Publicitário
2. FUNDAMENTO:	Art. 145, II, da Lei Complementar nº. 014/92
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário com fins mercantis do tipo outdoor por estar instalado sem obedecer à distância mínima de 120m (cento e vinte metros) de outra unidade ou grupo no mesmo sentido e mesmo lado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ARAGUAIA PAINÉIS EIRELI ME
5. PROCESSO Nº:	79909734

Goiânia, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 653/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 154A, alínea "c" da Lei Complementar Nº. 014/92.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Exploração de Engenho Publicitário em razão da instalação do engenho dentro de Área de Preservação Permanente.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ARAGUAIA PAINÉIS EIRELI ME
5. PROCESSO Nº:	73694612

Goiânia, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 654/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 154A, alínea "c" da Lei Complementar Nº. 014/92.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Exploração de Engenho Publicitário em razão da instalação do engenho dentro de Área de Preservação Permanente.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ARAGUAIA PAINÉIS EIRELI ME
5. PROCESSO Nº:	73694591

Goiânia, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 655/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 7º, inciso XIII, alínea "b" da Instrução Normativa Nº. 052/19.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Exploração de Engenho Publicitário em razão da instalação do engenho a menos de 70m de um Back Light autorizado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – PLAY SITES LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	57487216

Goiânia, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 415, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Aparecida dos Santos**, matrícula nº 218634-01, portadora do CPF n.º 252.428.491-34, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “F”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.408,47** (um mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e sete centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 704,24** (setecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.771.232-1/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2019.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente



PORTARIA Nº 714, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, e em face do teor do Requerimento nº 10614, aprovado na Sessão Ordinária do dia 02 de outubro de 2019, autuado sob o nº 1772/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída uma Frente Parlamentar em Defesa da Universidade Federal de Goiás – UFG, Instituto Federal Goiano – IFGOIANO e Instituto Federal de Goiás – IFG, composta pelos Vereadores Anselmo Pereira, Dra. Cristina, Denício Trindade, Lucas Kitão e Gustavo Cruvinel.

Art. 2º A Frente Parlamentar instituída por esta Portaria tem por finalidade buscar o desbloqueio total das verbas contingenciadas pelo Ministério da Educação que deveriam ser destinadas aos entes discriminados no artigo anterior, podendo, para tanto, atuar e demandar perante o Governo Federal, o MEC e o Congresso Nacional para obter seu desiderato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CLÍNICA SAMARITANO DO CORAÇÃO CARDIOLOGIA LTDA – EPP, CNPJ/CPF nº 04.031.021/0004-78, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº , a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Para atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE: 8630503), serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE: 8640208) e serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (CNAE: 8640207), desenvolvida(s) na Rua Santa Efigênia, Quadra: 50, Lote: 05, nº 256, Setor Jardim Planalto, Goiânia, Go.

MAXIMO CASA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 12.925.843/0001-88, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **20190010126**, a Licença Ambiental Fácil com validade até 08/10/2021, para as seguintes atividades: Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, desenvolvidas na Ave Contorno nº 675 Quadra: 31, Lote: 20, Jardim das Hortências, Goiânia, GO.